



Diário Oficial

Nº 13.033 - Ano LII

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.683, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.695.303,07 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e três reais e sete centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 3.695.303,07 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e três reais e sete centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.312.007	REC. P/COMBATE/CORONAVIRUS - REC.ESP. SUS - F A F - PAB/PLENA.....	R\$ 678.925,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.312.007	REC. P/COMBATE/CORONAVIRUS - REC.ESP. SUS - F A F - PAB/PLENA.....	R\$ 277.114,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.312.023	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - RECURSOS ESPECIF.- SES - FF.....	R\$ 431.735,26
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.312.007	REC. P/COMBATE/CORONAVIRUS - REC.ESP. SUS - F A F - PAB/PLENA.....	R\$ 2.307.528,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 3.695.303,07

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos **Rec.Esp.SUS - FF - PAB/PLENA/Recursos Especific.- SES - FF**.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº. PMC.2023.00016737-11/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.684, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.063.000,00 (Três Milhões e Sessenta e Três Mil Reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso II da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de 3.063.000,00 (Três Milhões e Sessenta e Três Mil Reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
04.122.1023.4211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04.690.000	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 3.063.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
99.997.9999.4206	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.605.000	RECURSOS RPPS - PLANO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO...	R\$ 3.063.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente - CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no **Processo SEI. CAMPREV.2023.00000369-62** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 22.676 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

- ONDE SE LÊ NO ARTIGO 2º:

58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
10.302.1024.1228	AMPLIAR E MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVÊNIO E EMENDAS PARLAMENTARES

- LEIA SÊ NO NO ARTIGO 2º:

58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
10.122.1024.1228	AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVÊNIO E EMENDAS PARLAMENTARES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de Fevereiro de 2023

De: Miriam Silva Mendes - SEI nº. CAMPREV.2020.00002400-39

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Miriam Silva Mendes**, matrícula nº **36470-3**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000270-33

Interessado: Terezinha de Fátima Chinatto

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a Sra. **Terezinha de Fátima Chinatto** a partir da data do óbito (24/01/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000161-80

Interessado(a): Azeneth de Azevedo Ficker

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000271-14

Interessado: Maria Lucia Zanotto

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a Sra. **Maria Lucia Zanotto** a partir da data do óbito (31/12/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

De: Maria Madalena Ferreira - SEI nº. CAMPREV.2022.00000081-52

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Madalena Ferreira**, matrícula nº **107219-6**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Alfredo Luiz Gomes - SEI nº. CAMPREV.2020.00001724-41

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Alfredo Luiz Gomes**, matrícula nº **1073397**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº: CAMPREV.2022.00002339-46

Interessado: Rodolfo Monteiro

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

De: Marcelo Alexandre Juliano - SEI nº. PMC.2021.00035465-97

Assunto: Aposentadoria por invalidez.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marcelo Alexandre Juliano**, matrícula nº **107770-8**, a partir de **1º de Março de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria da Graça Beneduzzi Mantovi - SEI nº CAMPREV.2022.00001020-94

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria da Graça Beneduzzi Mantovi**, matrícula nº **1082590**, a partir de **1º de Março de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Renato Samora - SEI nº. CAMPREV.2021.00002594-90

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Renato Samora**, matrícula nº **979562**, a partir de **1º de Março de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rute Maria Gonçalves Pinto-SEI nº.CAMPREV.2022.00001190-60

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rute Maria Gonçalves Pinto**, matrícula nº **977080**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José Francisco Silva Ferreira-SEI nº.CAMPREV.2022.00001182-50

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Francisco Silva Ferreira**, matrícula nº **990809**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sergio Luis da Costa Dias-SEI nº.CAMPREV.2022.00001634-76

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sergio Luis da Costa Dias**, matrícula nº **932175**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rita de Cássia Teixeira Lourenço Barros - SEI nº.CAMPREV.2020.00001629-92

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rita de Cássia Teixeira Lourenço Barros**, matrícula nº **657808**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sonia Savio-SEI nº.CAMPREV.2022.00000896-41

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais o tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Sonia Savio**, matrícula nº **1115839**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Katia de Lacerda Zacharias-SEI nº.CAMPREV.2022.00002116-24

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Katia de Lacerda Zacharias**, matrícula nº **659010**, a partir de **1º de Março de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00016181-83

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC nº 20/22-Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Antônia Frutuosa Felisbino no bairro Jardim Satélite Íris 1 - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 7472751, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7472752, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **A.C. PIZZIOLLO ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 17,503% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 1.557.200,39 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais e trinta e nove centavos).

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 20/2022 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do

Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 007/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00092034-54

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 10/03/23 às 13h do dia 10/03/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 13h do dia 10/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 10/03/23 **-Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 27/02/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00000912-63

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 08/19

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União.

Termo de Contrato nº 038/2019 e Termos de Aditamento nº 035/20, nº 018/21 e nº 017/22

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 7344480, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 7367038, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 7414271, 7417010 e 7421259, que indicam a ausência de óbices jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ 04.196.645/0001-00, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2023;

2. a despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 22/02/2023.

Processo Administrativo: PMC.2022.00100893-33

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL-FUNDOS: 35/2023

Objeto: Contratação de ônibus executivo para translados

Ofício CMDCA nº 279/2022

Diante do valor a ser utilizado para contratação de ônibus executivo para translados, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à ZANCA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº.: 74.556.002/0001-06.

Publique-se.

Campinas, 22 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DESPACHO AUTORIZATIVO - EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE COLABORAÇÃO

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 23/02/2023
PROCESSO SEI n.º PMC.2021.00019767-72
INTERESSADO: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

ASSUNTO: Emenda Parlamentar - Termo de Colaboração
Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, tendo em vista a destinação de Emenda Parlamentar disponibilizada através do Sistema SIGTV, cadastrada sob o Programa de nº 35095022022002 nos autos do processo administrativo eletrônico SEI nº PMC.2021.00019767-72, para custeio, vinculado à execução de Serviço de Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, tendo como beneficiário a CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, tratando-se de hipótese da exceção ao chamamento público, em virtude da aplicação expressa do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

E, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, o cumprimento das demais disposições previstas na espécie, inclusive parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social (Art. 35, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações) que opinou pela inexistência de óbices jurídicos ao pretendido repasse com recomendações, devidamente acolhido pelo Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos, pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça e tendo sido atendidas as recomendações, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e o CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrito no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, com vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de publicação do seu extrato, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, bem como a consequente despesa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 23/02/2023.

Processo Administrativo nº PMC.2020.00037264-80

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 287/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação da compra de passagens rodoviárias.

Considerando que há necessidade e inexistem óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato 005/2021, firmado entre o Município de Campinas e a empresa E J Balmant Agência de Viagens - CNPJ 14.211.195/0001-23, para prestação de serviços de intermediação da compra de passagens rodoviárias, por mais 12 (doze) meses, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R\$ 150.693,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Publique-se. A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00006343-55

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **resolvo:**

A) HOMOLOGAR a chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 02 de março a 27 de abril de 2023, no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”.

B) ADJUDICAR seu objeto aos selecionados abaixo:

Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música

CLAS.	PROponente	PROJETO	NOTA	DATA CONCE-DIDA
1º	RICHARD BARROS DE OLIVEIRA	A NÁUSEA	185	23/04/2023
2º	LARA LYDIA CRIVELLARI	UM ESBOÇO SOBRE A ESPERANÇA OU ESPERANDO GODOT	176	12/03/2023
3º	MARTA MARIA KEMP	EU TÔ ENTRANDO, TÁ?	170	07/04/2023
4º	JACQUELINE DOS SANTOS	CANTARILHA E A SAGA DO PEQUENO HERÓI ADRIEL	167	26/04/2023
5º	CIA ODU - GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA ANTONIO 31279992832	CONSELHEIRO DO SERTÃO	165	08/04/2023 E 09/04/2023
6º	LUCIANA VENÂNCIO MINEIRO	SHOW FASCINAÇÃO - TRIBUTOS À ELIS REGINA	155	27/04/2023
8º	ANA RITA FERREIRA DA SILVA	ERA UMA VEZ CINDERELA	150	11/03/2023
9º	LARA LYDIA CRIVELLARI	EFÊMERA GAIA	149	21/04/2023
11º	ANDREA WANGER GENEROSO	STROMBOLI, AMORES À BEIRA DE UM VULCÃO	146	03/03/2023

CLAS.	PROponente	PROJETO	NOTA	DATA CONCE-DIDA
12º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	ENTRELINHAS	145	20/04/2023
17º	ALEX DOMINGOS CARDOSO	PEÇA TEATRAL "O URSO" CIA. AOS TRAPOS	132	24/03/2023
19º	CLÁUDIA CRISTINA STEIN	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - UMA COMÉDIA NORDESTINA	123	13/04/2023
20º	MARCOS JOSÉ JANSSEN	TEATRO MUSICAL O REI LEÃO - O CICLO SEM FIM	120	10/03/2023

C) CLASSIFICAR, como suplentes, nos termos do subitem 13.4.2. os proponentes abaixo:

Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música

CLAS.	PROponente	PROJETO	NOTA
7º	RICARDO NESI BADILLA	CAMPINAS DANCE COMPETITION	152
10º	COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PAIXÃO DE CRISTO 2023	148
13º	GABRIELA NOGUEIRA DE SOUZA	ESPETÁCULO MUSICAL - ALADDIN "O DIAMANTE BRUTO"	144
14º	COMPANHIA TEATRAL CENARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	A CIGARRA E A FORMIGA	142
15º	WALTER RHIS DE JESUS	CIRANDAS PARA VOAR...	139
16º	JOSÉ LUCIANO FERNANDES	A SANTA DO PAU OCO	138
18º	BENEDITO SANTOS DA SILVA (BENÊ SILVA)	TEATRO MUSICAL INFANTIL OS 3 PORQUINHOS	130
21º	WELLINGTON LUIZ CAPOSI	OS MISTÉRIOS DE WANDINHA	109

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios para a formalização dos termos de autorização de uso de equipamentos culturais.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da CDPC, aprova ad referendum a pintura da sala vizinha à “Sala do Relógio” da Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro - com tinta do tipo mineral à base de Silicato de granilita ou similar, na cor branco neve, conforme solicitado no Processo SEI PMC.2023.00016536-04, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na Lei 5.885/1987, em caso de descumprimento do exigido. O imóvel é tombado pelo CONDEPACC, conforme Processo de tombamento nº 04/1989 - Resolução de tombamento nº 137/2015.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 98, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas da Formação Continuada em Serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 004, de 14 de dezembro de 2022, que orienta a realização das Ações Formativas para o ano de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 79, de 08 de março de 2022, que indica a necessidade de promover o reordenamento curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA;
CONSIDERANDO o Comunicado DEPE/CSF nº 04, de 22 de outubro de 2021, que apresenta os processos de Avaliação Diagnóstica Municipal para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, seus desdobramentos e orientações deles decorrentes;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Documentos Curriculares Municipais vigentes;

CONSIDERANDO os documentos orientadores produzidos nos anos de 2020 e 2021 e as Orientações para as ações de Reordenamento Curricular de 2022, em que o Departamento Pedagógico apresenta os pressupostos e as diretrizes relacionados ao Reordenamento Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas, P MEC; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00006904-25,

COMUNICA:

I. a relação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s, conforme ANEXO ÚNICO, para os Grupos de Estudos da 1ª Publicação oferecidos para o ano de 2023, que constam do comunicado SME nº 33, de 27 janeiro de 2023;

II. que as listas do(a)s candidato(a)s classificado(a)s estão organizadas em ordem alfabética;

III. que as ações formativas terão início em 27 de fevereiro e, para acessar as ativida-

des, o(a)s cursistas devem, conforme consta no ANEXO ÚNICO deste comunicado, utilizar:

a) os códigos para acesso ao Google Sala de Aula; e

b) os links para acesso ao *Google meet*;

IV. que o não acesso do(a) candidato(a) classificado(a) ao *Google sala de aula* até o segundo encontro, implicará no cancelamento automático da sua inscrição;

V. que o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s em turmas que foram canceladas e outro(a)s interessado(a)s em ingressar nas turmas iniciadas podem se inscrever no curso ou turma de interesse, mediante: a) acesso ao *google meet*, no link que consta nas informações de cada turma do ANEXO ÚNICO deste Comunicado; e

b) manifestação de seu interesse ao(à) formador(a);

VI. que informações complementares podem ser obtidas no Núcleo Tecnologia Educacional, NTE, da Coordenadoria Setorial de Formação, pelo e-mail sme.nte@educacampinas.sp.gov.br.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 099/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 27/02/2022 (segunda-feira):

<https://meet.google.com/bhh-pygs-ujp>

Horários: 9:00hs - Convocados período da manhã

14:00 hs - Convocados período da tarde/noite

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD, desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

COMPONENTE CURRICULAR : MATEMÁTICA			
PERÍODO: TARDE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	8A 8B	10
COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA			
PERÍODO: MANHÃ			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0286	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO	6B	04
PERÍODO: TARDE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0356	EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	8A	04
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	9B	04
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	6A 6B 7A 7B 8A 8B 9A	28
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	8C 9A 9B 9C	16
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA			
PERÍODO: TARDE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	6A	04
CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1191527	JOSE ROBSON DA SILVA	E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	03
1218433	DANILO NOGUEIRA ALBERGARIA PEREIRA	E0216 - EMEF PRÉS HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08
1349155	MICHEL AUGUSTO MENDES	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	13
1352679	JOSÉ ANTÔNIO BORGHI VIEIRA	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	16
1385720	JULIA ALEKSANDRA MARTUCCI KUMPERA	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	20
1383736	LOYANE ALINE PESSATO FERREIRA	E0217 - EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	21
1387090	ISABEL HARGRAVE GONÇALVES DA SILVA	E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE)	28
1387723	CLAYTON HERNANDEZ TOZATTI	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE)	29
1392018	ROBERTO CARLOS SIMÕES JUNIOR	E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG (SEDE)	31

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE			
PERÍODO: MANHÃ			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0230	EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ	5B 5C 4B 5A S	08
E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	9A 9B 9C	06
CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1369733	YEDA ENDRIGO RABELO DE CARVALHO	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE)	09
1385062	RICARDO ROCHA PASSOS	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES VASCONCELLOS (SEDE)	17
1384520	RONALDO DO PRADO LIMA	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)	20
1386280	HELENA DA SILVA SALEK BOSSO	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)	23
PERÍODO: TARDE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	5B	02
E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	8A 8B 8C 9A 9B 9C	12
CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1199650	ANDREA CRISTINA FANTINI	E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	01
1351842	LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER	E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE)	04
1348060	JANAINA RICHARDI	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	05
1349287	CARLOS HENRIQUE CALLEGARI COPPI	E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	06
1386603	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE)	11
1381466	STEPHANIE BERALDO PENTEADO	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERAZ DA COSTA COUO (SEDE)	16
1385046	ANA CRISTINA MOTTA BESSA	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE)	21
1387243	CLAUDINEI DAS NEVES DOS SANTOS	E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE)	26
1389505	LYGIA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE)	27
1388851	CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)	28
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA			
PERÍODO: MANHÃ			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0357	EMEF VIRGÍNIA M. A. DE VASCONCELLOS	1A	03
E0215	EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	1A 1B 2A 2B 3A 3B	18
CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1263765	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS LUCAS	E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE)	02
1385690	THAIS HELENA MOLLAR	E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE)	04
1349490	IARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	06
1369512	ROSANA MANCINI VIEIRA BALERO	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO	12
1381121	DANILO AUGUSTO DA CUNHA	E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE)	25
1381970	LUCAS CONTADOR DOURADO DA SILVA	E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE)	26
1385593	ROGER LUIZ CALLEGARI	E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA (SEDE)	31
PERÍODO: TARDE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	7A 7B 7C 8A 8B 8C 9A 9B 9C	27
E0215	EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	7A 7B 8B	0
CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1349520	ANDRE MARCHESI BERSELLI	E0217 - EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	08
1369628	LAUREN APARECIDA DE SOUZA SANTOS	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	10
1371959	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA LEME	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	15
1369423	MURILO GUARNIERI ROVERI	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	17
1387081	IVAN CARLOS DURANTE FILHO	E0217 - EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	24
1384503	BRUNA PATEZ EMIDIO	E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	28

PERÍODO: NOITE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0359	EMEF/EJA PROF ZEFERINO VAZ	M12 A M34 A	02
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	1TA 2TA 3TA 4TA	02
COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS			
PERÍODO: MANHÃ			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	4A 4B	02
E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COUTO	4A 5A	02
CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1251600	ROBERTO VALLI ALBEJANTE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	02
1349260	VANIA DE SOUZA RIBEIRO	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATI FAVARO	04
1384961	MARIA CLARA ROCHA BRILHANTE	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	18
1385682	RAQUEL MONTANHAUR MARTINS	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	21
1389025	KELLY CRISTINA CANDIDO PANINI	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	27
PERÍODO: TARDE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	M12B 3TB 4TB	03
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	5A 5B 6A 6B 7A 7B 8A 8B	14
E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	6A 7A 8A 9A	08
CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1369504	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BITENCOURT	E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	08
1369539	MAYSA FERREIRA RAMPIM	E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	09
1385631	MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GRONDI	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE)	12
1385712	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALERIE	14
1386377	ANDREIA NOBREGA MINUSSI	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)	17
1389491	MARGARETH SOMAZZ	E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE)	26
1388835	ELISABETE DOS SANTOS VASCONCELOS	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE)	29
PERÍODO: NOITE			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0144	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO EHRENBURG	1TA 2TA 3TA 4TA	04
E0285	EMEF/EJA RAUL PILA	1TA 2TA 3TA 4TA	04
E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	M12C 3TC 4TC	03
E0231	EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M12A M34A	02
E0295	EMEJA PROF SÉRGIO ROSSINI	1TA 2TA 3TA 4TA	04
E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	3TA M12 A	02
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	1TA 2TA 3TA 4TA	04

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 100/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI Irmã Joana Kallajian, Naed Norte.
- A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- A inscrição dos profissionais realizar-se-á no: CEI Irmã Joana Kallajian, localizado à Rua Amantino de Freitas, s/nº, VI Pe Anchieta, Campinas-SP.
- O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Irmã Joana Kallajian, Naed Norte
 Campinas, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00001910-89

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção, ajudante geral, carregadores e auxiliar de almoxarifado

com encarregado para unidades da Fumec.

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 12.3.3 e 12.3.2.3 do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 09/2022, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que a empresa **VPAK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ/MF nº 37.852.479/0001-02)** seja sancionada com as penas de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar por 4 (quatro) anos e pecuniária de R\$ 197.288,30 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) por ofensa ao disposto nas cláusulas 4.1, 4.16, 4.18, 4.22 e 4.23 do termo de referência que acompanhou o edital. Determino também, com fundamento no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 combinado com o disposto no artigo 78, inciso I do mesmo diploma, a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 11/2022.

Publique-se.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela SME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, tendo em vista desistência de candidato anteriormente convocado, por ordem de classificação, a comparecer dia **28/02/2023, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- Documento original de identidade com foto;
- Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
- Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.**

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII - INFORMÁTICA).		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
22	MARCIO LUIS DIAS DOS SANTOS	354085827

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gerente da Área de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI:PMC.2019.00022072-26

Data:04/06/2019

Interessado:Instituto Haggai do Brasil

CNPJ:02.024.945/0001-79

Imóvel:3263.42.33.0533.01001

Inscrição Municipal:132.861-1

Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU e ISSQN

DECISÃO

Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária, pois no local indicado pela entidade para a realização de suas atividades são prestados serviços de instrução e treinamento, mas não se verifica a realização de cultos religiosos, a despeito de ter sido informado ao Fisco que estes existem e são divulgados ao público por meio da internet, o que não se verificou. A entidade é prestadora de serviços a templos religiosos, com essas não se confundindo. Portanto, a entidade não se enquadra no conceito estabelecido no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal para o reconhecimento de imunidade, pois não se constitui em um templo religioso.

Protocolo/SEI nº: PMC.2022.00095078-36

Data:10/11/2022

Interessado:Centro Espirita Irmã Rosaria

CNPJ:58.390.451/0001-62

Imóvel:3441.24.56.0400.00000

Inscrição Municipal:154.301-6

Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3441.24.56.0400.00000, a partir de 1/01/2009, haja vista que a entidade já possui imunidade reconhecida a partir de 27/09/1987 (conforme publicado no DOM de 22/12/2022), que o imóvel passou a integrar o seu patrimônio em 7/11/2008, conforme R.10da matrícula nº 62.270- 1º O.R.L., e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001, do art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e da IN SMF nº 006/2019. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo/SEI:PMC.2023.00011746-25

Data:06/02/2023

Interessado:Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ:62.955.505/0001-67

Imóvel:3414.23.99.0278.01001

Assunto:Imunidade Tributária - Templo - ITBI - extensão

DECISÃO

Declaro a imunidade tributária à entidade, a partir de 1/01/1999 e extensão dos seus efeitos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), referente à aquisição do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3414.23.99.0278.01001, haja vista que a interessada figura como promitente compradora do imóvel, conforme Instrumento

Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58, § 2º, da Lei nº 13.104/2007 e da IN SMF nº 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo:PMC.2019.00048839-38

Data:12/11/2019

Interessado:Cruz Azul de São Paulo

IM:180.858-3

CNPJ:62.106.505/0018-30

Assunto: Imunidade Tributária - ISSQN - Extensão

DECISÃO

Declaro imunidade tributária à entidade a partir de 23/11/2004 e extensão de seus efeitos ao ISSQN - serviços prestados, referente à inscrição municipal nº 180.858-3, a partir de 29/09/2009, data de início do cadastro, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN SMF nº 006/2019. Eventuais atividades futuras, sujeitas à tributação pelo ISSQN - serviços prestados, que forem acrescentadas à inscrição mobiliária sob novos CNAEs deverão ser gravadas com imunidade, desde que vinculadas aos fins institucionais. A imunidade não se aplica aos serviços tomados pela entidade, incidindo o ISSQN nos casos em que o prestador for entidade diversa, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei 5.172/1966. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo:PMC.2023.00001061-7

Data:30/09/2022

Interessado:Associação Cultura Inglesa - São Paulo

CNPJ:61.793.907/0001-40

Imóvel:nº 3234.54.54.0242.01001

Assunto:Imunidade Tributária - IPTU

DECISÃO

Objeto superado uma vez que a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3234.54.54.0242.01001, já foi concedida a partir do exercício de 2014 pelo protocolo 2014/10/35322 e anexo 2015/3/28958, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 27/06/2019.

Protocolo:PMC.2022.00104168-06 (conversão do protocolo 2014/03/29071, de 18/12/2014)

Data:14/12/2012

Interessado:Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição - APER

IM:315.954-0

CNPJ:47.073.911/0024-07 (baixado)

Código Cartográfico:3442.41.16.0178.01001

Assunto:Imunidade Tributária - IPTU

DECISÃO

Deixo de conhecer o pedido, por falta de legitimidade do interessado, nos termos do art. 3º da IN SMF nº 05/2017 e dos art. 83, II, e art. 63, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo/SEI :PMC.2021.00012265-10

Data:25/02/2021

Interessado:União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

CNPJ:55.233.019/0001-70

Imóvel:3423.63.30.0288.00000

Inscrição Municipal:Matriz Fora do Município

Assunto:Imunidade Tributária - Templo - Extensão

DECISÃO

Retifico, de ofício, com base nos art. 82 e art. 58, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007, a decisão publicada no DOM de 28/05/2021, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Declaro a extensão de imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.63.30.0288.00000, a partir do exercício de 2015, haja vista que a entidade possui reconhecimento de imunidade desde 1/01/2004 nos autos do protocolo nº PMC.2022.00100674-45; que o imóvel integra o patrimônio do interessado desde 04/12/2014, conforme R. 5 da matrícula nº 119.001 do 1º CRI; e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58, § 2º, da Lei nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001, do art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e da IN SMF nº 006/2019. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação às atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário ou da sua responsabilidade solidária na retenção do ISSQN."

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: PMC.2022.00049356-19

Data: 20/06/2022

Interessado: OPA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

CNPJ: 32.318.843/0001-27

IM: 525.304-7

IE: 122.737.099.117

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 16.174/2021

DECISÃO

Indefiro o pedido de incentivo fiscal de IPTU para o código cartográfico nº 3461.54.46.0001.01011, pleiteado em decorrência de projeto de expansão, fundamentado na Lei Municipal nº 16.174/2021, pelos motivos a seguir expostos: a) a não apresen-

tação dos documentos exigidos nas alíneas "g", "j", "k" do inciso I do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 15/2022; b) a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas "h" e "i" do inciso I do art. 1º em desconformidade com o § 2º do art. 1º, todos da Instrução Normativa SMF nº 15/2022; c) a apresentação em desconformidade do documento exigido na alínea "l" do inciso I do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 15/2022; d) a inadequação do projeto de investimentos apresentado, por não conter aplicação de área física associada a incorporação de nova linha de produção ou de novos serviços, requisitos obrigatórios nos termos do art. 3º, § 2º, I, e do art. 8º, todos da Lei Municipal nº 16.174/2021, e por tampouco estar presente a distinção entre a fase de implantação e a de execução do projeto, limitando-se a apresentar o crescimento natural almejado da empresa em utilização da área já existente em seu estabelecimento.

Campinas, 22 de fevereiro de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Fica o interessado do processo abaixo discriminado NOTIFICADO a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário JOSE CARLOS GENTIL pelos telefones (19) 2116-0198 ou celular (19)99352-6873 em horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicará no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

Protocolo = 2021/11/16494

Interessado = MAXADM-ADM. BENS

Assunto= ANEXAÇÃO DE LOTES

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

JOSE CARLOS GENTIL

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO-63157-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00003471-52, anexos PMC.2020.00007487-68 e

PMC.2022.00014850-27 Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.

Código Cartográfico: 3451.12.52.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66, 68 combinado com os artigos 3º, 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2018, 2020 e 2022 e da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2020, relativos ao imóvel cadastrado pelo cartográfico **3451.12.52.0001.00000**, nos seguintes termos: a) **reconheço a isenção para área de preservação ambiental permanente, de 15% do valor do IPTU e Taxa de Lixo, sobre a área de 2.724,83m², qual seja, 408,72m², a partir do exercício de 2019 até 2026**, aplicando-se as regras previstas nos artigos 13 c/c 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, considerando que o parecer técnico da SMVDS foi emitido em 2022, o prazo de 4 (quatro) anos, iniciará-se em 2023; b) **reconheço a não incidência do IPTU, para a área de terreno correspondente a 577,63m²**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos a existência de via pública denominada Rua Maria Anna Cremasca Levantese implantada sobre o imóvel, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil, e, **de ofício**, para os exercícios de **2019, 2021 e a partir de 2023**; c) **indefiro o pedido de revisão da Taxa de Lixo, para o exercício de 2020**, posto que a Taxa de Lixo foi constituída corretamente, em consonância com a Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/966 (CTN), sendo comprovado no protocolado 1997/0/21553, que o serviço público é prestado ao imóvel com frequência de 3 (três) vezes por semana, abstendo-me de manifestar sobre a alegada inconstitucionalidade da referida Taxa, face a vedação legal para apreciação de matéria constitucional, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **De ofício, determino revisão de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, dos exercícios de 2018 a 2023**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial** nos termos do Parecer Fiscal da CSFI/DRI contido no protocolado 2013/03/5118, doc. 6307505, abaixo explicitado.

EXERCÍCIOS	2018 E SEQUINTES
ÁREA APROVADA	0
ÁREA IRREGULAR	454,64
ÁREA DE PISCINA	0
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	454,64
Nº DE BANHEIROS	---
TIPO/CATEGORIA	RESIDENCIAL HORIZONTAL
PADRÃO	3
SUB-PADRÃO	0
ANO BASE	2002
ÁREA DO TERRENO	0
TESTADA	55,92
POSIÇÃO DE LOTE	MEIO DE QUADRA
VALOR DE M2 DE TERRENO	137,8789

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.000105483-89

Interessado: Aurélio Padovani

Código Cartográfico: 3314.61.41.0001.01001, 3314.63.58.0001.01001 e 3314.63.86.0001.01001

Assunto: Revisão de lançamentos de IPTU - exercícios 2020 a 2022

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os arti-

gos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2021 (emissão retroativa outubro/2022) e 2022 (emissão outubro/2022), para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos **3314.61.41.0001.01001**, **3314.63.58.0001.01001** e **3314.63.86.0001.01001**, tendo em vista que, mesmo regularmente notificado para apresentar documentos hábeis à comprovação do alegado, o interessado não logrou êxito em comprovar atividade rural no imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF 007/2017, combinados com as disposições do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966, afastando-se a evocação de legislação que visa disciplinar a expansão da zona urbana do município com o fim de afastar a imposição tributária; que os imóveis estão inseridos no perímetro urbano e são atendidos pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no § 1º do artigo 32, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, conforme apurado no âmbito do protocolado PMC.2021.00005489-21, restando atendidas as condições que legitimam a exação tributária nos termos da Lei Municipal 11.111/2001, e que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo, de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo art.4º, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Contribuinte, com frequência alternada de 03 dias por semana, está disponível para os imóveis em questão, tendo sua implantação ocorrido no ano de 2019, segundo informação prestada pelo órgão competente, Departamento de Limpeza Urbana - DLU, no âmbito do protocolado PMC.2021.00005489-21, em conformidade com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do CTN, estando, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 178/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00014204-13
Interessado: Clube Semanal de Cultura Artística
Código Cartográfico: 3422.62.90.4061.00000
Assunto: Revisão Lançamento Tributário - IPTU/exercício 2023
 Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3422.62.90.4061.00000**, tendo em vista que o mérito do pedido de isenção do IPTU, que embasa a presente impugnação, foi indeferido mediante decisão proferida no âmbito do protocolado PMC.2022.00095135-69 e publicada no D.O.M. de 16/02/2023, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.730/2017.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
JORGE LUIZ MONACO
 AFTM - Matrícula nº 131302-9 - Respondendo pela Diretoria/DRI conforme Portaria 98845/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00013725-16
Interessado: SME-DAE-CSS-NT
Códigos Cartográficos: 3451.51.58.0060.01001 e 3451.51.58.0048.01001
Assunto: Isenção do IPTU e Taxas Imobiliárias para imóvel locado para uso da Administração Pública Direta Municipal
 Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção da **Taxa de Lixo** para os imóveis locados para uso da Administração Pública Municipal, cadastrados pelos códigos cartográficos nº **3451.51.58.0060.01001** e **3451.51.58.0048.01001**, para os exercícios de **2021 a 2025**, considerando o lapso temporal do encerramento do contrato anterior de locação (27/12/2020 à 14/04/2021) e próximos **60 (sessenta) meses, a contar de 15/04/2021**, por ser este o prazo do Termo de Locação nº 07/2021 e do Termo de Aditamento de Locação nº 09/2022, com fundamento no artigo 4º, inciso XI e alínea "c" da Lei Municipal 11.111/2001 e observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Certifico a perda de objeto do pedido de isenção de IPTU, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que referidos imóveis não são tributados pelo IPTU, haja vista que gozam da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso IV, alínea "c" da Constituição Federal de 1988.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
JORGE LUIZ MÔNACO
 AFTM - Matrícula 131.302-9 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 98845/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
Processo SEI:PMC.2023.00016023-68
Interessado:SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF:08.627.902/0001-64
Requerente:Rafael Agostinelli Mendes
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
 Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo **deferimento** do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2020/03/413, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Processo SEI:PMC.2023.00016024-49
Interessado:SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF:08.627.902/0001-64
Requerente:Rafael Agostinelli Mendes
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
 Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo **indeferimento** do pedido de Certidão de Inteiro

Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2020/03/00365, juntado ao protocolo principal nº 2020/03/413, das folhas 391 até 465, tendo em vista que o seu o pedido será integralmente atendido por outro processo de Certidão de Inteiro Teor, através do SEI PMC.2023.00016023-68.

Processo SEI:PMC.2023.00016017-10
Interessado:SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF:08.627.902/0001-64
Requerente:Rafael Agostinelli Mendes
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
 Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo **deferimento** do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2020/03/412, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Processo SEI:PMC.2023.00016007-48
Interessado:SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF:08.627.902/0001-64
Requerente:Rafael Agostinelli Mendes
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
 Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo **deferimento** do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2020/03/411, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Processo SEI:PMC.2023.00016012-13
Interessado:SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF:08.627.902/0001-64
Requerente:Rafael Agostinelli Mendes
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
 Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo **indeferimento** do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2020/03/00362, juntado ao protocolo principal nº 2020/03/411, das folhas 157 até 302, tendo em vista que o seu o pedido será integralmente atendido através de outro processo de Certidão de Inteiro Teor, através do SEI PMC.2023.00016007-48.

Processo SEI:PMC.2023.00016020-15
Interessado:SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF:08.627.902/0001-64
Requerente:Rafael Agostinelli Mendes
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
 Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo **indeferimento** do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2020/03/00366, juntado ao protocolo principal nº 2020/03/412, das folhas 104 até 251, tendo em vista que o seu o pedido será integralmente atendido através de outro processo de Certidão de Inteiro Teor, através do SEI PMC.2023.00016017-10.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

-PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DO AIIM-003628/2023 NO D.O.M.
 O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei 13104/07, vem por meio desta notificar o contribuinte abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003628/2023, tendo em vista que não compareceu para encerramento do procedimento de fiscalização, conforme notificação publicada no DOM em 10/02/2023. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13104/07.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DADOS DO CONTRIBUINTE	DATA DE EMISSÃO	Nº PROTOCOLO SEI	MONTANTE TRIBUTÁVEL RS (BC)	ISSQN (UFIC)
268.209-5	CHINKE TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - CNPJ 18.133.891/0001-10	09/02/2023	PMC 2022.00105711-01	RS 1.207.866,34	16.001.4669

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
LINO CORREIA MARTINS
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Publicação de NOTIFICAÇÃO do AIIM-007894/2023 no D.O.M.
 O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei 13104/07, vem por meio desta notificar o contribuinte abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 007894/2023, tendo em vista que não compareceu para encerramento do procedimento de fiscalização, conforme notificação publicada no DOM em 10/02/2023. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13104/07.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DADOS DO CONTRIBUINTE	DATA DE EMISSÃO	Nº PROTOCOLO SEI	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE	ISSQN (UFIC)
268.209-5	CHINKE TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - CNPJ 18.133.891/0001-10	09/02/2023	PMC 2022.00107462-61	DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 19 E 20 DA LEI 12392/05 E ART.8 DA LEI 13.104/07	ARTIGO 56, VI "A" E ART. 56, XXVI DA LEI 12392/05	570,0000

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
LINO CORREIA MARTINS
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DO AIIM-000033/2023 NO D.O.M.
 O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei

13104/07, vem por meio desta notificar o contribuinte abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 000033/2023, tendo em vista que não compareceu para encerramento do procedimento de fiscalização, conforme notificação publicada no DOM em 10/02/2023. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13104/07.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DADOS DO CONTRIBUINTE	DATA DE EMISSÃO	Nº PROTOCOLO SEI	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE	ISSQN (UFIC)
268.209-5	CHINKE TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA - CNPJ 18.133.891/0001-10	09/02/2023	PMC 2023.00006260-93	DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 43 E 45 DA LEI 12392/05 E ART.8 DA LEI 13.104/07	ARTIGO 56, III DA LEI 12392/05	77.443,9868

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
LINO CORREIA MARTINS
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Publicação do Termo de Encerramento de Fiscalização - Notificação nº 003/LCM/2022-CTR

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.104/07 e tendo em vista, que o contribuinte não compareceu para encerramento do procedimento de fiscalização, conforme notificação publicada no DOM em 10/02/2023, vem por meio desta, notificar o contribuinte que foi encerrado o procedimento de constituição do crédito tributário, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativa aos meses de 02/2018 a 10/2022, sem caráter homologatório, iniciada através da Notificação nº 001/LCM/2022-CTR.

1 - Foi lavrado o AIIM Principal de nº 003628/2023 e protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob nº **PMC 2022.00105711-01**.

2 - Foi lavrado o AIIM Acessório de nº 007894/2023 e protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob nº **PMC 2022.00107462-61**;

3 - Foi lavrado o AIIM Acessório de nº 000033/2023 e protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob nº **PMC 2023.00006260-93**.

Para ter acesso aos autos dos processos SEI identificado acima, o cadastramento e a liberação de acesso ao usuário externo poderá ser feito por meio do site <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, nos termos do Art.4, § 2 do decreto nº 18.702/2013.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
LINO CORREIA MARTINS
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2021.00033518-26

Sujeito Passivo:Parcont Assessoria Contábil S/S Ltda.

Inscrição Mobiliária:69.225-5

CNPJ: 04.667.065/0001-46

Requerente / Procurador(es): Marcio Roberto Pinto

Assunto:Alteração Cadastral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 29, I, e 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07 e de acordo com a instrução processual expedida-se o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para na forma do artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e arts. 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 12.392/05 e art. 149, inciso VIII e art.173, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 5172/66, notificar o contribuinte dos lançamentos complementares do ISSQN, nos seguintes termos:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
PARCONT ASSessoria Contábil S/S LTDA.	69.225-5	2020	22/02/2023	4 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS HABILITADOS LANÇADA ANTERIORMENTE	800.0000	4,4803	3.584,24
PARCONT ASSessoria Contábil S/S LTDA.	69.225-5	2021	22/02/2023	3 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS HABILITADOS LANÇADA ANTERIORMENTE	600.0000	4,4803	2.688,18
PARCONT ASSessoria Contábil S/S LTDA.	69.225-5	2022	22/02/2023	3 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS HABILITADOS LANÇADA ANTERIORMENTE	600.0000	4,4803	2.688,18

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/).

O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019.

LUIS RICARDO CAMPOS LEMOS
 AFTM/CSFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2020.00041458-20

Interessado:NATHALIA CAPOVILLA FERRARIS

I.M.419.196-0

Assunto:Impugnação de lançamento ISSQN OFÍCIO 2020

Nos termos do artigo 66 e 84 da L.M. 13.104/2007, c/c a L.N. SMF/DRM nº 04/2018, declaro a perda de objeto da presente solicitação, tendo em vista o ingresso da ação judicial nº 5008145-60.2017.4.03.6105.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
 AFTM - COORDENADOR DA CSFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONECTANDO SABERES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 03/03/2023, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimento acumulado sobre os assuntos em pauta.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema será o curso de Estudo Técnico Preliminar, e contará com a presença de Rafael Costa Ribeiro, auditor de controle interno da Prefeitura e Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração.

A Live abordará os conceitos básicos do curso, voltado para gestores e demais servidores que atuam na área de licitação e contratos, administração de material, serviços gerais, entre outros. Este curso já formou seis turmas, com mais duas programadas para Março, e a sua retomada vem em um momento importante, considerando que já em 1º de abril inicia-se a utilização exclusiva do regramento previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Link Youtube: <https://youtu.be/IHusdwLxj-E>



Campinas, 17 de fevereiro de 2023

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Médico - Geral

Nome: Mariana Carolina Manfio Kachan

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Psiquiatria

Nome: Bianca Portinari Martins

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome: Andrea Furlan de Lima

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome: Emanuelle Lourenço da Silva Sales

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98861/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o Protocolo nº 2023/08/1479

RESOLVE

Prorrogar, até 20/02/2024, a cessão do servidor HELITON DAMASCENO, matrícula 126578-4, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será da Câmara Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao CAM-Prev - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA 98876/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00098694-01

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/03/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora MARCELLA BITTENCOURT DE FÁRIA CHAVES, matrícula 138567-4, de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas torna sem efeito o resultado do exame admissional da candidata **Ilza Pereira Morais Pereira**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2023, página 10.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Amanda Graciano Foster

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS	ROSIMEIRE INACIO	APTO
PROF ADJUNTO II - CIÊNCIAS	CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	APTO
PROF ADJUNTO II - CIÊNCIAS	LUCAS ROBERTO DE FIGUEIREDO FONSECA	APTO
PROF ADJUNTO II - CIÊNCIAS	VICTOR DE HAIDAR E BERTOZZO	APTO
PROF ADJUNTO II - ED ESPECIAL	ANDREY DA SILVA MORI	APTO
PROF ADJUNTO II - ED ESPECIAL	RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	APTO
PROF ADJUNTO II - MATEMÁTICA	RONALDO PRADO CARDOSO JOHANSON MACHADO	APTO
PROF ADJUNTO II - PORTUGUÊS	VALDIRENE LUCENA DA SILVA	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	ANGELICA SOARES MARTINS	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	DANIEL PEREIRA ZAPELLI	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	ELISA DA SILVA RIBEIRO SANTOS	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	JANAINA SILVA BUENO	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	JULIANA GARRIDO PEREIRA	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	KATIUSKA MARCELA GRANA FERREIRA	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	MARCOS AURELIO ALVES E SILVA	APTO

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	
EDGAR CASTANHA JUNIOR	APTO	
EDUARDA FEDRIZZI BARBOSA	APTO	
FLÁVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATTOS	APTO	
GABRIELA DOS REIS	APTO	

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 98877/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA MARGELO AGNELLO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ADRIANA MARGELO AGNELLO, matrícula 102397-7, RG 23.168.600-6, CPF 184.250.818-07, PASEP 1.246.261.602-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001657-62.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98878/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA LUCIA TOMAZZINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições

de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA LUCIA TOMAZZINI, matrícula 36278-6, RG 17.573.613-3, CPF 262.696.348-81, PASEP 1.220.598.876-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Geral, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001290-22.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98879/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANDREA CRISTINA COELHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANDREA CRISTINA COELHO, matrícula 28505-6, RG 20.349.992-X, CPF 119.282.938-75, PASEP 1.225.294.865-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002201-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98880/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARINE CAMPOS DE OLIVEIRA ASSIS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ARINE CAMPOS DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula 65656-9, RG 30.139.694-2, CPF 115.778.228-03, PASEP 1.233.220.119-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatra, Grupo K, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003011-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98881/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARMEN SILVIA LAU TIBURCIO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CARMEN SILVIA LAU TIBURCIO, matrícula 102404-3, RG 19.698.829-9, CPF 115.207.458-00, PASEP 1.807.692.299-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001436-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98882/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CELIA APARECIDA APOSTOLO DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CELIA APARECIDA APOSTOLO DOS SANTOS, matrícula 29056-4, RG 18.946.935-3, CPF 094.818.088-90, PASEP 1.221.156.863-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002954-53.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98883/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CELSO DA SILVA VIEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor CELSO DA SILVA VIEIRA, matrícula 58584-0, RG 38.367.362-8, CPF 491.260.836-04, PASEP 1.089.359.471-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Analista Clínico I, Grupo G, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001504-80.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98884/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 35025-7, RG 18.456.561-3, CPF 120.649.388-77, PASEP 1.203.436.322-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003226-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98885/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDEMIR ARLATI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor CLAUDEMIR ARLATI, matrícula 38153-5, RG 16.573.814-5, CPF 095.040.538-82, PASEP 1.087.465.658-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002191-96.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98886/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANA LUZIA PEREIRA BARBOZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ELIANA LUZIA PEREIRA BARBOZA, matrícula 35642-5, RG 17.986.975-9, CPF 112.462.288-82, PASEP 1.229.354.381-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante-Juvenil I, Grupo D, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001987-68.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98887/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANA SALES PURCINO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ELIANA SALES PURCINO, matrícula 108292-2, RG 22.482.261-5, CPF 127.887.298-12, PASEP 1.239.264.065-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Vice Diretor, Grupo E-C, Nível 2, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000032-74.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98888/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ERICA HELENA DE PROENÇA ALEXANDRINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ERICA HELENA DE PROENÇA ALEXANDRINI, matrícula 102361-6, RG 21.981.302-4, CPF 120.691.398-32, PASEP 1.246.472.557-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000961-75.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98889/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCILETH CAMPELO DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora FRANCILETH CAMPELO DE OLIVEIRA, matrícula 122546-4, RG 15.658.134-6, CPF 063.302.798-70, PASEP 1.219.061.014-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000819-17.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98890/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GENOEFA APARECIDA CASAGRANDE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora GENOEFA APARECIDA CASAGRANDE, matrícula 128252-2, RG 15.988.594-2, CPF 041.472.368-63, PASEP 1.213.162.882-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002886-78.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98891/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HELENA MARIA MORAIS MARTINEZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora HELENA MARIA MORAIS MARTINEZ, matrícula 111308-9, RG 5.567.937-7, CPF 102.379.218-47, PASEP 1.807.229.760-6, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 4, Grau A, com jornada de

trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00001228-51.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98892/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HELIANE MACHADO FERREIRA VALADAO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora HELIANE MACHADO FERREIRA VALADAO, matrícula 102882-0, RG 04.432.002-6, CPF 717.696.177-87, PASEP 1.077.780.050-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Geral, Grupo K, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002099-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98893/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HILDEBRANDO DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor HILDEBRANDO DE SOUZA, matrícula 111984-2, RG 27.549.593-0, CPF 180.767.738-90, PASEP 1.704.693.465-5, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Guarda Municipal, Grupo CL1, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2021.00013608-28.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98894/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IRANI LIDIA ALVES MOREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora IRANI LIDIA ALVES MOREIRA, matrícula 98256-3, RG 23.591.013-2, CPF 102.110.248-21, PASEP 1.703.223.940-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante-Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001472-76.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98895/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOAO JOSE LEITE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor JOAO JOSE LEITE, matrícula 90659-0, RG 16.357.757-2, CPF 044.374.538-24, PASEP 1.212.620.432-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Orquestra - Sopro II Solista II Trombone, Grupo CII, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001480-86.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98896/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA MARIA DE CASTRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARCIA MARIA DE CASTRO, matrícula 102216-4, RG 12.120.545-9, CPF 102.228.708-77, PASEP 1.236.368.026-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, Grupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00002241-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98897/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCOS DONIZETTI FORNER LEME, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MARCOS DONIZETTI FORNER LEME, matrícula 119623-5, RG 17.211.147-X, CPF 086.630.358-88, PASEP 1.089.873.579-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Supervisor Educacional, Grupo E-E, Nível 4, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002542-77.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98898/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ROMA RODRIGUES DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições

de seu cargo
RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ROMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 36813-0, RG 12.557.848-9, CPF 184.292.598-99, PASEP 1.080.054.193-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001254-69.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98899/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RENILDA CAMILO BORGES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora RENILDA CAMILO BORGES, matrícula 99482-0, RG 21.818.967-9, CPF 102.109.948-19, PASEP 1.232.368.909-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante-Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000140-47.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98900/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RITA DE CASSIA BEVILAQUA COUTINHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora RITA DE CASSIA BEVILAQUA COUTINHO, matrícula 36556-4, RG 19.200.513-3, CPF 137.278.988-01, PASEP 1.225.112.889-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000248-59.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98901/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROBERTO GIMENES.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ROBERTO GIMENES, matrícula 122346-1, RG 8.743.106-3, CPF 034.502.388-92, PASEP 1.055.675.738-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Geral, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001105-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA 98902/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA OLEGARIO DOS SANTOS SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SANDRA OLEGARIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 103155-4, RG 19.529.725-8, CPF 102.490.008-81, PASEP 1.211.921.551-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, Grupo D-B, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003053-51.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98903/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/02/2023, a servidora ANDRESSA DE BARROS GOMES, matrícula 136843-5, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PUBLICAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS VIGENTES EM JANEIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas publica as tabelas salariais dos Cargos e Empregos Públicos e dos Cargos em Comissão e Gratificação de Função com o reajuste de **2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento)** em relação ao salário do mês de abril/2022, definido na Lei Complementar nº 360, de 05 de julho de 2022, **vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.**

Publica também o valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais determinado liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2276582-57.2022.8.26.0000, **vigente a partir de 01 de dezembro de 2022.**

Ainda, publica a tabela salarial do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e do cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental estabelecidos na Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, com o reajuste concedido em relação ao valor do Salário Mínimo **vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.**

1. Fazem parte desta publicação os seguintes Anexos:

I-A: Quadro de Cargos do Quadro Geral da Lei nº 12.985/07;

I-B: Quadro de Cargos da Saúde da Lei nº 12.985/07;

I-C: Quadro Suplementar do Quadro Geral e da Saúde da Lei nº 12.985/07;

I-D: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro Geral e Saúde;

II-A: Quadro de Cargos da Guarda Municipal da Lei nº 12.986/07;

II-B: Tabela Salarial dos Cargos da Guarda Municipal;

III-A: Quadro de Cargos do Magistério da Lei nº 12.987/07;

III-B: Quadro Suplementar do Magistério da Lei nº 12.987/07;

III-C: Tabela Salarial dos Cargos do Quadro do Magistério;

IV-A: Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica da Lei nº 12.989/07;

IV-B: Tabela Salarial dos Cargos da Orquestra Sinfônica;

V-A: Quadro de Cargos de Procurador do Município;

V-B: Tabela Salarial dos Cargos de Procurador do Município;

VI-A: Quadro dos Empregos Públicos e Funções Públicas Temporárias;

VI-B: Tabela Salarial dos Empregos Públicos e Funções Públicas Temporárias;

VII: Quadro de Cargos e Tabela Salarial dos Cargos em Comissão e Gratificação de Função.

2. As Tabelas Salariais constantes nos Anexos I-D, II-B e V-B correspondem a jornada semanal de 36 horas.

3. A Tabela Salarial constante no Anexo III-C corresponde a:

I - Jornada semanal de 32 horas para o grupo dos Docentes;

II - Jornada Semanal de 36 horas para o grupo dos Especialistas em Educação.

4. A Tabela Salarial constante no Anexo IV-B corresponde a jornada semanal de 30 horas.

5. A jornada diferenciada possui vencimento base proporcional à jornada realizada

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ANEXO I-A

QUADRO DE CARGOS - GERAL - LEI 12.985/07		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	A
95011	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL SANEAMENTO	A
95012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ZOONOSES E VETERINÁRIA	A
95014	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL COSTURAS	A
95015	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ASCENSORISTA	A
95030	AGENTE DE MANUTENÇÃO	B
95031	AGENTE DE MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	B
95032	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA PRE-DIAL	B
95033	AGENTE DE MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO	B
95034	AGENTE DE MANUTENÇÃO VEICULAR	B
95035	AGENTE DE MANUTENÇÃO OPERADOR DE CALDEIRA	B
95036	AGENTE DE MANUTENÇÃO TEATRO, PALCO E GALERIA	B
95040	AGENTE OPERACIONAL	B
95041	AGENTE OPERACIONAL HIGIENIZAÇÃO	B
95042	AGENTE OPERACIONAL NUTRIÇÃO	B
95050	SALVA VIDAS	B
95060	TELEFONISTA	B
95070	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	C
95071	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMPILHADEIRA	C
95072	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMERGÊNCIA	C
95080	AGENTE ADMINISTRATIVO	D
95090	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL	D
95091	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL AUDIO, VIDEO E ILUMINAÇÃO	D
95100	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	D
95110	AGENTE DE DEFESA CIVIL	D
95120	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	D
95130	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	D
95140	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	E
95150	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	E
95160	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	E
95170	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	E
95180	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	E
95181	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO VISTORIA TÉCNICA	E
95182	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO RESTAURAÇÃO	E
95190	DESENHISTA	E
95195	INSTRUTOR SURDO	E
95196	INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS	E
95200	TAXIDERMISTA	F
95212	TÉCNICO EM AGRICULTURA	F
95230	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	F
95240	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	F
95250	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	F
95260	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	F
95270	TÉCNICO EM GEOMÁTICA	F
95280	TÉCNICO EM TURISMO	F
95290	ADMINISTRADOR	G
95291	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	G
95300	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	G
95310	ANALISTA DE PROCESSOS	G
95320	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	G
95330	ASSISTENTE SOCIAL	G
95340	ASTRÔNOMO	G
95350	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	G
95360	CONTADOR	G
95370	ECONOMISTA	G
95380	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO	G
95381	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO CIÊNCIAS SOCIAIS	G
95382	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO HISTÓRICA	G
95383	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO MUSEOLOGIA	G

95384	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO TURÍSTICA	G
95390	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	G
95391	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	G
95392	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING	G
95393	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL RELACOES PUBLICAS	G
95400	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	G
95401	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO BIBLIOTECONOMIA	G
95402	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO ARQUIVOLOGIA	G
95410	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	G
95411	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE BIOLOGIA	G
95412	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOLOGIA	G
95413	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE ECOLOGIA	G
95414	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOGRAFIA	G
95420	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS	G
95421	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO POLÍTICO	G
95422	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
95423	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS SOCIAL	G
95424	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS JUDICIAL	G
95430	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIAS	G
95440	ESTATÍSTICO	G
95450	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
95460	SOCIÓLOGO	G
95470	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	H
95480	ARQUITETO	I
95490	ENGENHEIRO	I
95491	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	I
95492	ENGENHEIRO AGRONOMIA	I
95493	ENGENHEIRO ALIMENTOS	I
95494	ENGENHEIRO CIVIL	I
95495	ENGENHEIRO CLÍNICA	I
95496	ENGENHEIRO CONTROLE AUTOMAÇÃO	I
95497	ENGENHEIRO ELÉTRICA	I
95498	ENGENHEIRO MECÂNICA	I
95499	ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES	I
95500	ENGENHEIRO QUÍMICA	I
95501	ENGENHEIRO SANITÁRIA	I
95502	ENGENHEIRO SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO	I
95503	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	I
95504	ENGENHEIRO AMBIENTAL	I

ANEXO I-B

QUADRO DE CARGOS - SAÚDE - LEI 12.985/07		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94010	AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL	B-1
94020	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C
94040	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	D
94050	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	E
94060	AGENTE DE APOIO À SAÚDE	E
94061	AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA	E
94070	AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	F
94080	TÉCNICO EM ALIMENTOS	F
94085	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F
94090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	F
94091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO	F
94092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	F
94100	TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	F
94110	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	F
94120	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	F
94140	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	F
94141	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	F
94150	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	F
94170	TÉCNICO EM QUÍMICA	F
94180	TÉCNICO EM SANEAMENTO	F
94190	BIÓLOGO	G
94205	ESPEC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	G
94220	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO	G
94221	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO ARTÍSTICA	G
94222	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
94223	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
94224	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO TERAPIA OCUPACIONAL	G
94230	ENFERMEIRO	G
94231	ENFERMEIRO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	G
94232	ENFERMEIRO MOTOLÂNCIA	G
94240	FARMACÊUTICO	G
94250	FÍSICO	G
94251	FÍSICO MEDICINA	G
94260	FISIOTERAPEUTA	G
94270	FONOAUDIÓLOGO	G
94280	NUTRICIONISTA	G

94290	PSICÓLOGO	G
94300	QUÍMICO	G
94310	TERAPEUTA OCUPACIONAL	G
94320	MÉDICO VETERINÁRIO	H
94330	DENTISTA	J
94331	DENTISTA ESTOMATOLOGIA	J
94332	DENTISTA CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94333	DENTISTA ENDODONTIA	J
94334	DENTISTA PACIENTE DE NECESSIDADES ESPECIAIS	J
94335	DENTISTA SAÚDE COLETIVA	J
94336	DENTISTA ODONTOGERIATRIA	J
94337	DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	J
94338	DENTISTA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	J
94339	DENTISTA PATOLOGIA BUCAL	J
94340	DENTISTA ORTODONTIA	J
94341	DENTISTA PERIODONTIA	J
94342	DENTISTA PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94343	DENTISTA PROTESE DENTAL	J
94344	DENTISTA IMPLANTODONTIA	J
94350	MÉDICO	K
94351	MÉDICO ACUPUNTURA	K
94352	MÉDICO ALERGIA IMUNOLOGIA	K
94353	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	K
94354	MÉDICO ANGIOLOGIA	K
94355	MÉDICO CARDIOLOGIA	K
94356	MÉDICO CARDIOPEDIATRIA	K
94357	MÉDICO CIRURGIA CARDIO VASCULAR	K
94358	MÉDICO CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	K
94359	MÉDICO CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	K
94360	MÉDICO CIRURGIA GERAL	K
94361	MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA	K
94362	MÉDICA CIRURGIA PLÁSTICA	K
94363	MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA	K
94364	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	K
94365	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	K
94366	MÉDICO COLOPROCTOLOGIA	K
94367	MÉDICO DERMATOLOGIA	K
94368	MÉDICO ENDOCRINOLOGIA	K
94369	MÉDICO ENDOSCOPIA	K
94370	MÉDICO GASTROENTEROLOGIA	K
94371	MEDICO GASTROPEDIATRIA	K
94372	MÉDICO GENÉTICA MÉDICA	K
94373	MÉDICO GERIATRIA	K
94374	MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	K
94375	MÉDICO HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	K
94376	MÉDICO HOMEOPATIA	K
94377	MÉDICO MASTOLOGIA	K
94378	MÉDICO MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	K
94379	MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	K
94380	MÉDICO MEDICINA DO TRÁFEGO	K
94381	MÉDICO MEDICINA ESPORTIVA	K
94382	MÉDICO MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	K
94383	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA ADULTO	K
94384	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA	K
94386	MÉDICO MEDICINA NUCLEAR	K
94387	MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	K
94388	MÉDICO NEFROLOGIA	K
94389	MÉDICO NEFROPEDIATRIA	K
94390	MÉDICO NEUROCIRURGIA	K
94391	MÉDICO NEUROLOGIA	K
94392	MÉDICO NEUROPEDIATRIA	K
94393	MÉDICO NUTROLOGIA	K
94394	MÉDICO OFTALMOLOGIA	K
94395	MÉDICO ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	K
94396	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	K
94397	MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA	K
94398	MÉDICO PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	K
94399	MÉDICO PEDIATRIA	K
94400	MÉDICO PNEUMOLOGIA	K
94401	MÉDICO PNEUMOPEDIATRIA	K
94402	MÉDICO PSIQUIATRIA	K
94403	MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	K
94404	MÉDICO RADIOTERAPIA	K
94405	MÉDICO REUMATOLOGIA	K
94406	MÉDICO UROLOGIA	K
94407	MÉDICO GERAL	K
94408	MÉDICO INFECTOLOGIA	K
94410	MÉDICO ULTRASONOGRAFIA	K
94411	MEDICO MED. LEG. PER. MEDICA	K

ANEXO I-C

QUADRO SUPLEMENTAR - GERAL E SAÚDE - LEI 12.985/07		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS	GRUPO
15001	AGENTE DE VISTORIA DE VEÍCULOS	A
15191	MONTADOR DE ORQUESTRA	A
12021	TRATADOR DE ANIMAIS	A
95020	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	B
12131	AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR	B
12001	AJUDANTE DE COZINHEIRO	B
23051	ATENDENTE DE 156	B
71021	AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA	B
21041	BILHETEIRO	B
14001	BORRACHEIRO	B
15171	CALCETEIRO	B
13011	CALHEIRO	B
14011	CARPINTEIRO	B
13021	CARPINTEIRO 1/2 OFICIAL	B
15071	CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	B
12141	COPEIRO HOSPITALAR	B
13051	COZINHEIRO	B
22031	DIGITADOR	B
15011	ELETRICISTA	B
16001	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	B
15021	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	B
13071	ENCADERNADOR	B
15031	ENCANADOR	B
15041	ENCANADOR/ELETRICISTA	B
17001	ENCARREGADO DE OBRAS	B
18021	ESPECIALISTA OPERACIONAL	B
15051	FUNILEIRO DE VEÍCULOS	B
24131	ILUMINADOR	B
13081	JARDINEIRO	B
14071	JARDINEIRO ESPECIALIZADO	B
15081	MAQUINISTA	B
15091	MARCENEIRO	B
17031	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	B
16011	MECÂNICO DE VEÍCULOS	B
14111	MESTRE DE CONSERVAÇÃO	B

17051	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	B
17041	MESTRE DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO	B
17061	MESTRE DE OBRAS	B
61041	MONITOR DE CURSO SEMI-PROFISSIONALIZANTE	B
13101	OPERADOR DE CALDEIRA	B
12121	OPERADOR DE COPIADORA	B
15141	PEDREIRO	B
13171	PEDREIRO 1/2 OFICIAL	B
16051	PEDREIRO DE ACABAMENTO	B
15131	PINTOR DE LETRISTA	B
14151	PINTOR DE OBRAS	B
15121	PINTOR DE VEÍCULOS	B
11041	PORTEIRO	B
15151	SERRALHEIRO	B
15161	SOLDADOR	B
14181	SOLDADOR 1/2 OFICIAL	B
13201	TAPECEIRO	B
18011	TORNEIRO MECÂNICO	B
13221	VIDRACEIRO	B
94030	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C
61001	INSPETOR DE ALUNOS	C
90207	MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	C
25101	OPERADOR DE FROTA DE AMBULÂNCIA	C
26001	ASSISTENTE TÉCNICO DE ESPORTES	D
73041	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	D
61011	MONITOR INFANTO-JUVENIL I	D
74021	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	F
74022	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE II	F
26052	TÉCNICO EM ASTRONOMIA PLENO	F
76001	AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	G
76011	ANALISTA CLÍNICO I	G
76012	ANALISTA CLÍNICO II	G
76013	ANALISTA CLÍNICO III	G
31063	COMUNICÓLOGO PLENO II	G
31263	MATEMÁTICO PLENO II	G
31173	TECNÓLOGO PLENO II	G

ANEXO I-D

TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL & SAÚDE - 36 HORAS

		GRAU										
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	1	R\$ 1.856,62	R\$ 1.914,19	R\$ 1.973,49	R\$ 2.034,71	R\$ 2.097,80	R\$ 2.162,80	R\$ 2.229,85	R\$ 2.298,97	R\$ 2.370,27	R\$ 2.443,74	R\$ 2.519,51
	2	R\$ 2.034,71	R\$ 2.097,80	R\$ 2.162,80	R\$ 2.229,85	R\$ 2.298,97	R\$ 2.370,27	R\$ 2.443,74	R\$ 2.519,51	R\$ 2.597,59	R\$ 2.678,11	R\$ 2.761,18
	3	R\$ 2.229,85	R\$ 2.298,97	R\$ 2.370,27	R\$ 2.443,74	R\$ 2.519,51	R\$ 2.597,59	R\$ 2.678,11	R\$ 2.761,18	R\$ 2.846,77	R\$ 2.934,96	R\$ 3.026,00
B	1	R\$ 2.142,29	R\$ 2.208,65	R\$ 2.277,16	R\$ 2.347,73	R\$ 2.420,52	R\$ 2.495,56	R\$ 2.572,93	R\$ 2.652,68	R\$ 2.734,93	R\$ 2.819,75	R\$ 2.907,13
	2	R\$ 2.347,73	R\$ 2.420,52	R\$ 2.495,56	R\$ 2.572,93	R\$ 2.652,68	R\$ 2.734,93	R\$ 2.819,75	R\$ 2.907,13	R\$ 2.997,22	R\$ 3.090,12	R\$ 3.185,92
	3	R\$ 2.572,93	R\$ 2.652,68	R\$ 2.734,93	R\$ 2.819,75	R\$ 2.907,13	R\$ 2.997,22	R\$ 3.090,12	R\$ 3.185,92	R\$ 3.284,74	R\$ 3.386,53	R\$ 3.491,51
B-I	1	R\$ 2.604,00	R\$ 2.684,72	R\$ 2.767,95	R\$ 2.853,75	R\$ 2.942,21	R\$ 3.033,42	R\$ 3.127,45	R\$ 3.224,40	R\$ 3.324,36	R\$ 3.427,41	R\$ 3.533,66
	2	R\$ 2.853,75	R\$ 2.942,21	R\$ 3.033,42	R\$ 3.127,45	R\$ 3.224,40	R\$ 3.324,36	R\$ 3.427,41	R\$ 3.533,66	R\$ 3.643,20	R\$ 3.756,14	R\$ 3.872,59
	3	R\$ 3.127,45	R\$ 3.224,40	R\$ 3.324,36	R\$ 3.427,41	R\$ 3.533,66	R\$ 3.643,20	R\$ 3.756,14	R\$ 3.872,59	R\$ 3.992,64	R\$ 4.116,42	R\$ 4.244,02
C	1	R\$ 2.618,35	R\$ 2.699,51	R\$ 2.783,21	R\$ 2.869,51	R\$ 2.958,44	R\$ 3.050,12	R\$ 3.144,71	R\$ 3.242,21	R\$ 3.342,72	R\$ 3.446,34	R\$ 3.553,16
	2	R\$ 2.869,51	R\$ 2.958,44	R\$ 3.050,12	R\$ 3.144,71	R\$ 3.242,21	R\$ 3.342,72	R\$ 3.446,34	R\$ 3.553,16	R\$ 3.663,35	R\$ 3.776,87	R\$ 3.893,96
	3	R\$ 3.144,71	R\$ 3.242,21	R\$ 3.342,72	R\$ 3.446,34	R\$ 3.553,16	R\$ 3.663,35	R\$ 3.776,87	R\$ 3.893,96	R\$ 4.014,70	R\$ 4.139,16	R\$ 4.267,43
D	1	R\$ 3.094,43	R\$ 3.190,34	R\$ 3.289,22	R\$ 3.391,22	R\$ 3.496,37	R\$ 3.604,74	R\$ 3.716,47	R\$ 3.831,70	R\$ 3.950,51	R\$ 4.072,89	R\$ 4.199,19
	2	R\$ 3.391,22	R\$ 3.496,37	R\$ 3.604,74	R\$ 3.716,47	R\$ 3.831,70	R\$ 3.950,51	R\$ 4.072,89	R\$ 4.199,19	R\$ 4.329,38	R\$ 4.463,61	R\$ 4.601,98
	3	R\$ 3.716,47	R\$ 3.831,70	R\$ 3.950,51	R\$ 4.072,89	R\$ 4.199,19	R\$ 4.329,38	R\$ 4.463,61	R\$ 4.601,98	R\$ 4.744,61	R\$ 4.891,73	R\$ 5.043,35
E	1	R\$ 3.570,53	R\$ 3.681,14	R\$ 3.795,27	R\$ 3.912,94	R\$ 4.034,24	R\$ 4.159,30	R\$ 4.288,28	R\$ 4.421,16	R\$ 4.558,25	R\$ 4.699,60	R\$ 4.845,25
	2	R\$ 3.912,94	R\$ 4.034,24	R\$ 4.159,30	R\$ 4.288,28	R\$ 4.421,16	R\$ 4.558,24	R\$ 4.699,60	R\$ 4.845,25	R\$ 4.995,43	R\$ 5.150,31	R\$ 5.309,96
	3	R\$ 4.288,28	R\$ 4.421,16	R\$ 4.558,24	R\$ 4.699,60	R\$ 4.845,25	R\$ 4.995,43	R\$ 5.150,31	R\$ 5.309,96	R\$ 5.474,56	R\$ 5.644,32	R\$ 5.819,23
F	1	R\$ 4.284,61	R\$ 4.417,42	R\$ 4.554,35	R\$ 4.695,52	R\$ 4.841,09	R\$ 4.991,17	R\$ 5.145,93	R\$ 5.305,45	R\$ 5.469,90	R\$ 5.639,49	R\$ 5.814,34
	2	R\$ 4.695,52	R\$ 4.841,09	R\$ 4.991,17	R\$ 5.145,93	R\$ 5.305,45	R\$ 5.469,90	R\$ 5.639,49	R\$ 5.814,34	R\$ 5.994,53	R\$ 6.180,35	R\$ 6.371,96
	3	R\$ 5.145,93	R\$ 5.305,45	R\$ 5.469,90	R\$ 5.639,49	R\$ 5.814,34	R\$ 5.994,53	R\$ 6.180,35	R\$ 6.371,96	R\$ 6.569,52	R\$ 6.773,20	R\$ 6.983,12

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
G	1	R\$ 6.903,01	R\$ 7.144,58	R\$ 7.394,65	R\$ 7.653,45	R\$ 7.921,36	R\$ 8.198,59	R\$ 8.485,55	R\$ 8.782,52	R\$ 9.089,94	R\$ 9.408,07	R\$ 9.737,35
	2	R\$ 7.653,45	R\$ 7.921,36	R\$ 8.198,59	R\$ 8.485,55	R\$ 8.782,52	R\$ 9.089,94	R\$ 9.408,07	R\$ 9.737,35	R\$ 10.078,16	R\$ 10.430,93	R\$ 10.796,01
	3	R\$ 8.485,55	R\$ 8.782,52	R\$ 9.089,94	R\$ 9.408,07	R\$ 9.737,35	R\$ 10.078,16	R\$ 10.430,93	R\$ 10.796,01	R\$ 11.173,86	R\$ 11.564,92	R\$ 11.969,72
	4	R\$ 9.408,07	R\$ 9.737,35	R\$ 10.078,16	R\$ 10.430,93	R\$ 10.796,01	R\$ 11.173,86	R\$ 11.564,92	R\$ 11.969,72	R\$ 12.388,67	R\$ 12.822,30	R\$ 13.271,01

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
H	1	R\$ 7.498,10	R\$ 7.760,53	R\$ 8.032,13	R\$ 8.313,28	R\$ 8.604,22	R\$ 8.905,38	R\$ 9.217,04	R\$ 9.539,63	R\$ 9.873,54	R\$ 10.219,14	R\$ 10.576,79
	2	R\$ 8.313,28	R\$ 8.604,22	R\$ 8.905,38	R\$ 9.217,04	R\$ 9.539,63	R\$ 9.873,54	R\$ 10.219,14	R\$ 10.576,79	R\$ 10.947,03	R\$ 11.330,13	R\$ 11.726,67
	3	R\$ 9.217,04	R\$ 9.539,63	R\$ 9.873,54	R\$ 10.219,14	R\$ 10.576,79	R\$ 10.947,03	R\$ 11.330,13	R\$ 11.726,67	R\$ 12.137,20	R\$ 12.561,90	R\$ 13.001,63
	4	R\$ 10.219,14	R\$ 10.576,79	R\$ 10.947,03	R\$ 11.330,13	R\$ 11.726,67	R\$ 12.137,20	R\$ 12.561,90	R\$ 13.001,63	R\$ 13.456,65	R\$ 13.927,60	R\$ 14.415,11

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1	R\$ 8.688,29	R\$ 8.992,36	R\$ 9.307,09	R\$ 9.632,83	R\$ 9.969,96	R\$ 10.318,93	R\$ 10.680,10	R\$ 11.053,90	R\$ 11.440,78	R\$ 11.841,21	R\$ 12.255,67
	2	R\$ 9.632,83	R\$ 9.969,96	R\$ 10.318,93	R\$ 10.680,10	R\$ 11.053,90	R\$ 11.440,78	R\$ 11.841,21	R\$ 12.255,67	R\$ 12.684,63	R\$ 13.128,56	R\$ 13.588,09
	3	R\$ 10.680,10	R\$ 11.053,90	R\$ 11.440,78	R\$ 11.841,21	R\$ 12.255,67	R\$ 12.684,63	R\$ 13.128,56	R\$ 13.588,09	R\$ 14.063,62	R\$ 14.555,89	R\$ 15.065,32
	4	R\$ 11.841,21	R\$ 12.255,67	R\$ 12.684,63	R\$ 13.128,56	R\$ 13.588,09	R\$ 14.063,62	R\$ 14.555,89	R\$ 15.065,32	R\$ 15.592,64	R\$ 16.138,38	R\$ 16.703,21

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
J	1	R\$ 9.521,40	R\$ 9.854,66	R\$ 10.199,55	R\$ 10.556,53	R\$ 10.926,00	R\$ 11.308,44	R\$ 11.704,19	R\$ 12.113,87	R\$ 12.537,87	R\$ 12.976,65	R\$ 13.430,85
	2	R\$ 10.556,53	R\$ 10.926,00	R\$ 11.308,44	R\$ 11.704,19	R\$ 12.113,87	R\$ 12.537,87	R\$ 12.976,65	R\$ 13.430,85	R\$ 13.900,96	R\$ 14.387,49	R\$ 14.891,07
	3	R\$ 11.704,19	R\$ 12.113,87	R\$ 12.537,87	R\$ 12.976,65	R\$ 13.430,85	R\$ 13.900,96	R\$ 14.387,49	R\$ 14.891,07	R\$ 15.412,18	R\$ 15.951,67	R\$ 16.509,94
	4	R\$ 12.976,65	R\$ 13.430,85	R\$ 13.900,96	R\$ 14.387,49	R\$ 14.891,07	R\$ 15.412,18	R\$ 15.951,67	R\$ 16.509,94	R\$ 17.087,80	R\$ 17.685,90	R\$ 18.304,92

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
K	1	R\$ 9.997,47	R\$ 10.347,38	R\$ 10.709,53	R\$ 11.084,36	R\$ 11.472,29	R\$ 11.873,81	R\$ 12.289,43	R\$ 12.719,57	R\$ 13.164,78	R\$ 13.625,51	R\$ 14.102,37
	2	R\$ 11.084,36	R\$ 11.472,29	R\$ 11.873,81	R\$ 12.289,43	R\$ 12.719,57	R\$ 13.164,78	R\$ 13.625,51	R\$ 14.102,37	R\$ 14.595,99	R\$ 15.106,85	R\$ 15.635,59
	3	R\$ 12.289,43	R\$ 12.719,57	R\$ 13.164,78	R\$ 13.625,51	R\$ 14.102,37	R\$ 14.595,99	R\$ 15.106,85	R\$ 15.635,59	R\$ 16.182,84	R\$ 16.749,26	R\$ 17.335,47
	4	R\$ 13.625,51	R\$ 14.102,37	R\$ 14.595,99	R\$ 15.106,85	R\$ 15.635,59	R\$ 16.182,84	R\$ 16.749,26	R\$ 17.335,47	R\$ 17.942,23	R\$ 18.570,20	R\$ 19.220,13

ANEXO II-A

QUADRO DE CARGOS - GUARDA MUNICIPAL - LEI 12.986/07			
CÓDIGOS			
FEMININO	MASCULINO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSE
91951	91952	GUARDA MUNICIPAL	3ª CLASSE
91953	91954		2ª CLASSE
91955	91956		1ª CLASSE
91957	91958		CLASSE ESPECIAL
91959	91960		CLASSE DISTINTA
91961	91962		INSPETOR
91963	91964		INSPETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO II-B

TABELA SALARIAL - GUARDA MUNICIPAL - 36 HORAS

NÍVEL	GRADUAÇÃO HIERÁRQUICA	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	3ª CLASSE	R\$ 3.165,85	R\$ 3.260,78	R\$ 3.358,64	R\$ 3.459,38	R\$ 3.563,22	R\$ 3.670,05	R\$ 3.780,13	R\$ 3.893,55	R\$ 4.010,36	R\$ 4.130,72	R\$ 4.254,61
2	2ª CLASSE	R\$ 3.459,38	R\$ 3.563,22	R\$ 3.670,05	R\$ 3.780,13	R\$ 3.893,55	R\$ 4.010,36	R\$ 4.130,72	R\$ 4.254,61	R\$ 4.382,27	R\$ 4.513,72	R\$ 4.649,15
3	1ª CLASSE	R\$ 3.780,13	R\$ 3.893,55	R\$ 4.010,36	R\$ 4.130,72	R\$ 4.254,61	R\$ 4.382,27	R\$ 4.513,72	R\$ 4.649,15	R\$ 4.788,62	R\$ 4.932,28	R\$ 5.080,22
4	CLASSE ESPECIAL	R\$ 4.130,72	R\$ 4.254,61	R\$ 4.382,27	R\$ 4.513,72	R\$ 4.649,15	R\$ 4.788,62	R\$ 4.932,28	R\$ 5.080,22	R\$ 5.232,68	R\$ 5.389,64	R\$ 5.551,32
5	CLASSE DISTINTA	R\$ 4.932,28	R\$ 5.080,22	R\$ 5.232,68	R\$ 5.389,64	R\$ 5.551,32	R\$ 5.717,87	R\$ 5.889,39	R\$ 6.066,10	R\$ 6.248,11	R\$ 6.435,54	R\$ 6.628,58
6	INSPETOR	R\$ 5.717,87	R\$ 5.889,39	R\$ 6.066,10	R\$ 6.248,11	R\$ 6.435,54	R\$ 6.628,58	R\$ 6.827,45	R\$ 7.032,27	R\$ 7.243,23	R\$ 7.460,51	R\$ 7.684,36
7	INSPETOR SUPERINTENDENTE	R\$ 7.243,23	R\$ 7.460,51	R\$ 7.684,36	R\$ 7.914,91	R\$ 8.152,34	R\$ 8.396,90	R\$ 8.648,80	R\$ 8.908,31	R\$ 9.175,53	R\$ 9.450,79	R\$ 9.734,30

ANEXO III-A

QUADRO DE CARGOS - MAGISTÉRIO / ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - LEI 12.987/07

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SUBGRUPO	GRUPO
97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A	DOCENTES
97002	PROFESSOR ADJUNTO II	D-B	DOCENTES
97003	PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES	D-B	DOCENTES
97004	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B	DOCENTES
97005	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	D-B	DOCENTES
97006	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	D-B	DOCENTES
97007	PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGUÊS	D-B	DOCENTES
97008	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	D-B	DOCENTES
97009	PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	D-B	DOCENTES
97010	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-B	DOCENTES
97012	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES
97011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	D-A	DOCENTES
97021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	D-A	DOCENTES
97041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III	D-B	DOCENTES
97042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	D-B	DOCENTES
97043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES	D-B	DOCENTES
97044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-B	DOCENTES
97046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	D-B	DOCENTES
97047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	D-B	DOCENTES

97048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	D-B	DOCENTES
97049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	D-B	DOCENTES
97050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS	D-B	DOCENTES
97054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES
97055	PROFESSOR BILÍNGUE	D-B	DOCENTES
97061	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	E-C	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97071	VICE DIRETOR	E-C	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97091	COORDENADOR PEDAGÓGICO	E-D	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

ANEXO III-B

QUADRO SUPLEMENTAR - MAGISTÉRIO - LEI 12.987/07

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS	SUBGRUPO	GRUPO
41203	PROFESSOR - ARTES	D-A	DOCENTES
41202	PROFESSOR - CIÊNCIAS	D-A	DOCENTES
41206	PROFESSOR - GEOGRAFIA	D-A	DOCENTES
41207	PROFESSOR - HISTÓRIA	D-A	DOCENTES
41208	PROFESSOR - INGLÊS	D-A	DOCENTES
41209	PROFESSOR - MATEMÁTICA	D-A	DOCENTES
41210	PROFESSOR - PORTUGUÊS	D-A	DOCENTES
41132	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ANOS INICIAIS	D-A	DOCENTES
41123	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ARTES	D-A	DOCENTES
41122	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - CIÊNCIAS	D-A	DOCENTES
41124	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-A	DOCENTES
41131	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A	DOCENTES
41126	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - GEOGRAFIA	D-A	DOCENTES
41127	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - HISTÓRIA	D-A	DOCENTES
41128	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - INGLÊS	D-A	DOCENTES
41129	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - MATEMÁTICA	D-A	DOCENTES
41130	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - PORTUGUÊS	D-A	DOCENTES
41223	SUPLENTE - ANOS INICIAIS	D-A	DOCENTES
41224	SUPLENTE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-A	DOCENTES
41222	SUPLENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A	DOCENTES
41133	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B	DOCENTES

ANEXO III-C

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO

DOCENTES - 32 HORAS

SUBGRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-A	1	RS 3.998,96	RS 4.138,90	RS 4.283,75	RS 4.433,74	RS 4.588,87	RS 4.749,49	RS 4.915,74	RS 5.087,81	RS 5.265,87	RS 5.450,16	RS 5.640,97
	2	RS 4.433,74	RS 4.588,87	RS 4.749,49	RS 4.915,74	RS 5.087,81	RS 5.265,87	RS 5.450,16	RS 5.640,97	RS 5.838,38	RS 6.042,73	RS 6.254,21
	3	RS 5.460,49	RS 5.651,61	RS 5.849,43	RS 6.054,14	RS 6.266,03	RS 6.485,33	RS 6.712,34	RS 6.947,31	RS 7.190,43	RS 7.442,13	RS 7.702,57
	4	RS 6.054,14	RS 6.266,03	RS 6.485,33	RS 6.712,34	RS 6.947,31	RS 7.190,43	RS 7.442,13	RS 7.702,57	RS 7.972,20	RS 8.251,20	RS 8.540,00
	5	RS 6.712,34	RS 6.947,31	RS 7.190,43	RS 7.442,13	RS 7.702,57	RS 7.972,20	RS 8.251,20	RS 8.540,00	RS 8.838,91	RS 9.148,28	RS 9.468,46
	6	RS 7.442,13	RS 7.702,57	RS 7.972,20	RS 8.251,20	RS 8.540,00	RS 8.838,91	RS 9.148,28	RS 9.468,46	RS 9.799,86	RS 10.142,88	RS 10.497,84

SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		1	RS 5.460,49	RS 5.651,61	RS 5.849,43	RS 6.054,14	RS 6.266,03	RS 6.485,33	RS 6.712,34	RS 6.947,31	RS 7.190,43	RS 7.442,13
D-B	2	RS 6.054,14	RS 6.266,03	RS 6.485,33	RS 6.712,34	RS 6.947,31	RS 7.190,43	RS 7.442,13	RS 7.702,57	RS 7.972,20	RS 8.251,20	RS 8.540,00
	3	RS 6.712,34	RS 6.947,31	RS 7.190,43	RS 7.442,13	RS 7.702,57	RS 7.972,20	RS 8.251,20	RS 8.540,00	RS 8.838,91	RS 9.148,28	RS 9.468,46
	4	RS 7.442,13	RS 7.702,57	RS 7.972,20	RS 8.251,20	RS 8.540,00	RS 8.838,91	RS 9.148,28	RS 9.468,46	RS 9.799,86	RS 10.142,88	RS 10.497,84

ESPECIALISTAS - 36 HORAS

SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		1	RS 7.617,08	RS 7.883,72	RS 8.159,61	RS 8.445,20	RS 8.740,81	RS 9.046,74	RS 9.363,36	RS 9.691,08	RS 10.030,29	RS 10.381,36
E-C	2	RS 8.445,20	RS 8.740,81	RS 9.046,74	RS 9.363,36	RS 9.691,08	RS 10.030,29	RS 10.381,36	RS 10.744,70	RS 11.120,72	RS 11.509,97	RS 11.912,83
	3	RS 9.363,36	RS 9.691,08	RS 10.030,29	RS 10.381,36	RS 10.744,70	RS 11.120,72	RS 11.509,97	RS 11.912,83	RS 12.329,76	RS 12.761,30	RS 13.207,98
	4	RS 10.381,36	RS 10.744,70	RS 11.120,72	RS 11.509,97	RS 11.912,83	RS 12.329,76	RS 12.761,30	RS 13.207,98	RS 13.670,24	RS 14.148,73	RS 14.643,96

SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		1	RS 8.569,24	RS 8.869,16	RS 9.179,60	RS 9.500,87	RS 9.833,36	RS 10.177,58	RS 10.533,75	RS 10.902,46	RS 11.284,05	RS 11.679,01
E-D	2	RS 9.500,87	RS 9.833,36	RS 10.177,58	RS 10.533,75	RS 10.902,46	RS 11.284,05	RS 11.679,01	RS 12.087,79	RS 12.510,86	RS 12.948,72	RS 13.401,90
	3	RS 10.533,75	RS 10.902,46	RS 11.284,05	RS 11.679,01	RS 12.087,79	RS 12.510,86	RS 12.948,72	RS 13.401,90	RS 13.870,97	RS 14.356,47	RS 14.858,97
	4	RS 11.679,01	RS 12.087,79	RS 12.510,86	RS 12.948,72	RS 13.401,90	RS 13.870,97	RS 14.356,47	RS 14.858,97	RS 15.379,04	RS 15.917,30	RS 16.474,41

SUBGRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		1	RS 9.045,32	RS 9.361,89	RS 9.689,61	RS 10.028,68	RS 10.379,72	RS 10.743,00	RS 11.119,02	RS 11.508,18	RS 11.910,94	RS 12.327,87
E-E	2	RS 10.028,68	RS 10.379,72	RS 10.743,00	RS 11.119,02	RS 11.508,18	RS 11.910,94	RS 12.327,87	RS 12.759,31	RS 13.205,84	RS 13.668,12	RS 14.146,50
	3	RS 11.119,02	RS 11.508,18	RS 11.910,94	RS 12.327,87	RS 12.759,31	RS 13.205,84	RS 13.668,12	RS 14.146,50	RS 14.641,61	RS 15.154,10	RS 15.684,46
	4	RS 12.327,87	RS 12.759,31	RS 13.205,84	RS 13.668,12	RS 14.146,50	RS 14.641,61	RS 15.154,10	RS 15.684,46	RS 16.233,45	RS 16.801,61	RS 17.389,69

ANEXO IV-A

QUADRO DE CARGOS - ORQUESTRA SINFÔNICA - LEI 12.989/07

CÓDIGO	CARGO	POSIÇÃO	CÓDIGO	ESPECIALIDADE	GRUPO
96100	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I	TUTTI	96101	PRIMEIRO VIOLINO	A
			96111	SEGUNDO VIOLINO	
			96121	VIOLA	
			96131	VIOLONCELO	
			96141	CONTRABAIXO	
		SOLISTA II	96102	PRIMEIRO VIOLINO	
			96112	SEGUNDO VIOLINO	
			96122	VIOLA	
			96132	VIOLONCELO	
			96142	CONTRABAIXO	
		SOLISTA I	96103	PRIMEIRO VIOLINO	
			96113	SEGUNDO VIOLINO	
			96123	VIOLA	
			96133	VIOLONCELO	
96143	CONTRABAIXO				
96200	PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS II	SOLISTA I	96203	HARPA	E
			96213	PIANO E CELESTA	
96300	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO I	SOLISTA II	96302	OBOE	B
			96312	CLARINETA	
			96322	TROMPA	
			96332	FAGOTE	
		SOLISTA I	96303	OBOE	
			96313	CLARINETA	
			96323	TROMPA	
			96333	FAGOTE	
96400	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO II	SOLISTA II	96402	TROMPETE	C
			96412	TROMBONE	
96500	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO III	SOLISTA ESPECIAL	96504	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM	D
			96514	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTA EM SOL	
			96524	OBOE E CORNE INGLES	
			96534	CLARINETA E REQUINTA	
			96544	CLARINETA E CLARONE	
			96554	TROMPA E TROMPAS ESPECIAIS	
			96564	FAGOTE E CONTRA-FAGOTE	
			96574	TROMPETE E TROMPETE ESPECIAIS	
96584	TROMBONE E TROMBONE BAIXO				
96600	PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO IV	SOLISTA I	96603	TROMPETE E TROMPETE PICOLLO	E
			96613	TROMBONE E TROMBONE ALTO	
			96623	FLAUTA TRANSVERSAL	
			96633	TUBA	
96700	PROFESSOR DE ORQUESTRA - PERCUSSÃO	SOLISTA II	96702	PERCUSSÃO	B
		SOLISTA I	96703	PERCUSSÃO	
96800	PROFESSOR DE ORQUESTRA - TÍMPANO	SOLISTA I	96803	TÍMPANO	E

ANEXO IV-B

TABELA SALARIAL - ORQUESTRA SINFÔNICA - 30 HORAS

GRUPO A		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TUTTI	1	RS 6.903,01	RS 7.144,58	RS 7.394,65	RS 7.653,45	RS 7.921,36	RS 8.198,59	RS 8.485,55	RS 8.782,52	RS 9.089,94	RS 9.408,07	RS 9.737,35
SOLISTA II	2	RS 7.653,45	RS 7.921,36	RS 8.198,59	RS 8.485,55	RS 8.782,52	RS 9.089,94	RS 9.408,07	RS 9.737,35	RS 10.078,16	RS 10.430,93	RS 10.796,01
SOLISTA I	3	RS 8.485,55	RS 8.782,52	RS 9.089,94	RS 9.408,07	RS 9.737,35	RS 10.078,16	RS 10.430,93	RS 10.796,01	RS 11.173,86	RS 11.564,92	RS 11.969,72
GRUPO B		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA II	1	RS 7.653,45	RS 7.921,36	RS 8.198,59	RS 8.485,55	RS 8.782,52	RS 9.089,94	RS 9.408,07	RS 9.737,35	RS 10.078,16	RS 10.430,93	RS 10.796,01
SOLISTA I	2	RS 8.485,55	RS 8.782,52	RS 9.089,94	RS 9.408,07	RS 9.737,35	RS 10.078,16	RS 10.430,93	RS 10.796,01	RS 11.173,86	RS 11.564,92	RS 11.969,72
GRUPO C		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA II	ÚNICO	RS 7.653,45	RS 7.921,36	RS 8.198,59	RS 8.485,55	RS 8.782,52	RS 9.089,94	RS 9.408,07	RS 9.737,35	RS 10.078,16	RS 10.430,93	RS 10.796,01
GRUPO D		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA ESPECIAL	ÚNICO	RS 8.352,62	RS 8.644,99	RS 8.947,54	RS 9.260,72	RS 9.584,83	RS 9.920,30	RS 10.267,55	RS 10.626,89	RS 10.998,83	RS 11.383,82	RS 11.782,23
GRUPO E		GRAU										
POSIÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SOLISTA I	ÚNICO	RS 8.485,55	RS 8.782,52	RS 9.089,94	RS 9.408,07	RS 9.737,35	RS 10.078,16	RS 10.430,93	RS 10.796,01	RS 11.173,86	RS 11.564,92	RS 11.969,72

ANEXO V-A

QUADRO LEI COMPLEMENTAR 255/2020

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95521	PROCURADOR DO MUNICÍPIO-I	J
95522	PROCURADOR DO MUNICÍPIO-II	J
95523	PROCURADOR DO MUNICÍPIO-III	J
95524	PROCURADOR DO MUNICÍPIO-IV	J
95525	PROCURADOR DO MUNICÍPIO-V	J

ANEXO V-B

TABELA SALARIAL - PROCURADOR - 36 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VENC TO BASE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO-I	R\$ 9.521,40
PROCURADOR DO MUNICÍPIO-II	R\$ 10.473,53
PROCURADOR DO MUNICÍPIO-III	R\$ 11.520,89
PROCURADOR DO MUNICÍPIO-IV	R\$ 12.672,98
PROCURADOR DO MUNICÍPIO-V	R\$ 13.940,27

ANEXO VI-A

QUADRO EMPREGOS PÚBLICOS

LEI 12.264/2008

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO EMPREGOS
70001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL

LEI COMPLEMENTAR 225/2019

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
83001	F-AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL
83002	F-AGENTE DE Acao SOCIAL
83003	F-TECNICO EM ENFERMAGEM
83004	F-MEDICO-GERAL
83005	F-MEDICO-GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
83006	F-MEDICO-PEDIATRIA
83007	F-MEDICO-PSIQUIATRIA
83008	F-AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA

ANEXO VI-B

TABELA SALARIAL - EMPREGOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	JORNADA	VENC TO BASE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	36 HORAS	R\$ 2.604,00

TABELA SALARIAL - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL

DENOMINAÇÃO	JORNADA	VENC TO BASE
F-AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	32 HORAS	R\$ 2.750,60
F-AGENTE DE Acao SOCIAL	36 HORAS	R\$ 3.094,43
F-AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA	36 HORAS	R\$ 3.570,53
F-TECNICO EM ENFERMAGEM	36 HORAS	R\$ 4.284,61
F-MEDICO-GERAL	36 HORAS	R\$ 9.997,47
F-MEDICO-GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	36 HORAS	R\$ 9.997,47
F-MEDICO-PEDIATRIA	36 HORAS	R\$ 9.997,47
F-MEDICO-PSIQUIATRIA	36 HORAS	R\$ 9.997,47

ANEXO VII

TABELA SALARIAL - CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CÓDIGO	CARGOS	SALÁRIO TOTAL
90000	PREFEITO MUNICIPAL	23.246,08
90003	SECRETÁRIO MUNICIPAL	23.246,08
90580	SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	23.246,08
90168	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	23.246,08
90560	OUVIDOR GERAL	23.246,08
90120	REGENTE TITULAR DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	24.275,55
90122	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	21.532,42
90001	VICE - PREFEITO MUNICIPAL	17.434,56
90527	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	19.329,02
90190	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	25.396,38
90191	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	17.099,80
90192	CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	17.099,80
90161	DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	16.918,56 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90123	DIRETOR(A)	16.918,56 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)
90193	PROCURADOR-CHEFE	50% DO SALÁRIO BASE (*)
90595	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	16.918,56
90596	CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS	14.305,98
90085	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	16.918,56
90591	DIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	12.871,55
90592	SUBDIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	8.807,56

90593	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	6.153,40
90594	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	2.051,11
90005	SUBPREFEITO	11.447,72
90006	ADMINISTRADOR REGIONAL	11.447,72
90182	COORDENADOR SETORIAL DE REGULAÇÃO DE ACESSO	8.786,29 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90124	COORDENADOR(A) DEPARTAMENTAL	8.786,29 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)
90194	SUBPROCURADOR-CHEFE	35% DO SALÁRIO BASE (*)
90125	FUNC. GRAT. DE CHEFE DE SETOR	6.326,10 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)
90181	ENCARREGADO DE TURMA	6.326,10 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)
90080	CONSELHEIRO TUTELAR	7.393,50
90150	ASSISTENTE DO PREFEITO MUNICIPAL	14.305,98
90126	ASSESSOR(A) NÍVEL MÉDIO I	9.406,43
90127	ASSESSOR(A) NÍVEL MÉDIO II	7.157,61
90128	ASSESSOR(A) NÍVEL MÉDIO III	5.445,26
90129	ASSESSOR(A) SUPERIOR I	14.305,98
90130	ASSESSOR(A) SUPERIOR II	10.817,41
90050	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1	882,47 OU 20% DO SALÁRIO BASE
90051	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	1.765,11 OU 30% DO SALÁRIO BASE
90052	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	2.647,82 OU 60% DO SALÁRIO BASE
90053	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	3.530,42 OU 80% DO SALÁRIO BASE
90055	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 5	7.060,25 OU 100% DO SALÁRIO BASE
90131	FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO I	5.445,26
90192	FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO II	7.157,61
90133	FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO III	11.447,72
90134	FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO IV	14.305,98

(*) ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR 64/2014
 (*) ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 255/2020
 (*) ARTIGOS 4º E 7º DA LEI COMPLEMENTAR 301/2021

TETO VIGENTE: R\$ 23.246,08 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2276582-57.2022.8.26.0000

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00038692-64 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 357/22 **Ata de Registro de Preços n.º 086/23 Detentora da Ata:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI. CNPJ n.º 03.649.725/0001-01 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (carnes e salsicha). **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 41,10), 03 (R\$ 33,60), 04 (R\$ 37,80), 05 (R\$ 33,00), 06 (R\$ 16,99), 07 (R\$ 10,64), 08 (R\$ 18,90), 09 (R\$ 22,97) e 11 (R\$ 10,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/02/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00078111-63 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 430/22 **Ata de Registro de Preços n.º 087/23 Detentora da Ata:** DÉCIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. - EPP CNPJ n.º 00.691.555/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 9,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/02/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00078111-63 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 430/22 **Ata de Registro de Preços n.º 088/23 Detentora da Ata:** DELLAMED S.A. CNPJ n.º 11.666.105/0003-62 **Objeto:** Registro de Preços de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 227,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/02/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00078111-63 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 430/22 **Ata de Registro de Preços n.º 089/23 Detentora da Ata:** POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI CNPJ n.º 16.743.543/0001-39 **Objeto:** Registro de Preços de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 64,44) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/02/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00015279-86 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contratonº 016/23 Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica **Valor:** R\$ 1.863.324,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais) **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 14/02/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00004150-25 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Contratação Direta n.º 308/21 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contratonº 040/21 Termo de Aditamento n.º 016/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 18.056,80 **Assinatura:** 23/02/2023

Processo Administrativo n.º EMDEC.2022.00004840-19 Interessado: Secretaria Municipal de Transporte **Termo de Convênio n.º 007/22 Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CNPJ n.º 44.602.720/0001-00 **Termo de Aditamento de Convênio n.º 002/23 Objeto do Aditamento:** Retificação do prazo indicado na cláusula 3.1 e do valor indicado na cláusula 4.1 do Termo de Convênio n.º 007/22 **Assinatura:** 16/02/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00050814-27 Interessado: Secretaria Mu-

nicipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 395/22 **Contratada:** TIM S.A. **CNPJ nº** 02.421.421/0001-11 **Termo de Contrato nº** 023/23 **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), tecnologia existente nos mapas de cobertura especificados pela ANATEL, compreendendo a disponibilização de chips de voz com ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para linha móvel ou fixa de qualquer operadora; o envio e recebimento ilimitado de SMS; pacote de internet com dados móveis limitados; aplicativo Whatsapp ilimitado sem desconto da franquia; e o fornecimento pelo regime de comodato de aparelhos celulares novos do tipo smartphones com tecnologia 5G ou superior. **Valor:** R\$ 4.975.063,20 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 23/02/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo PMC.2023.00013865-68

Interessada: Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito
Protocolo Original: 2020.00034885-20

Em complementação à notificação anteriormente enviada, a Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0054-10, que foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, para apurar os indícios de infração aos itens 7.1, 7.2, 7.3, 9.1, 9.2 e 9.3 do Projeto Básico, e não às cláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 do Termo de Contrato nº 112/2020 como constou na publicação de 15/02/23.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 22 de fevereiro de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00019823-14
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
EST. SAMUEL AIZEMBERG, N.º 1100 - ALVES DIAS
CEP 09.851-550 - SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.7262690), publicado no diário oficial do município em 27 de janeiro de 2023, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 373/19, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 21.430,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico 373/19, no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00018517-16
DIABÉTICOS & CIA - EPP
RUA CAPITÃO ADELMIOR NORBERTO DA SILVA, N.º 745 / TÉRREO - ALTO DA BOA VISTA
CEP 14.025-670 - RIBEIRÃO PRETO / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DIABÉTICOS & CIA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001-40, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 7263074), publicado no diário oficial do município em 27 de janeiro de 2023, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 203/19, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 3.553,86 (Três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 203/19, no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00050154-59
UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.
ESTM JOSÉ GERALDO APARECIDO / FÍSICO, N.º 2539 / PAVMTO 01 - DOS PIRES CEP 37.640-000 - EXTREMA / MG

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔN-**

COS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.928.807/0001-54, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.7262442), publicado no diário oficial do município em 27 de janeiro de 2023, que, considerando o descumprimento da obrigação assumida na proposta comercial de 16/01/2020, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicou a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de um ano, considerando o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01504/2020/ADC	CEA MODAS SA
01244/2020/ADC	ISABEL APARECIDA PEREIRA DIAS
01146/2020/ADC	CEA MODAS SA
00889/2019/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00784/2020/ADC	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA
00490/2020/ADC	TELEFONICA BRASIL SA
00351/2020/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00349/2020/ADC	DREAM HELP CREDIT INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI
00347/2020/ADC	VIA SA
00346/2020/ADC	BANCO CETELEM SA
00300/2020/ADC	TELEFONICA BRASIL SA
00239/2020/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00238/2020/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00228/2020/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00131/2020/ADC	CINEMARK BRASIL S/A

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00518/2022/ADC	ESTACIONAMENTO MERCADAO
00476/2019/ADC	AUTO POSTO JARDIM SANTA MONICA LTDA

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00472/2019/ADC	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01013/2022/ADC	LOJAS LE BISCUIT SA
00963/2022/ADC	HAVAN SA
00742/2022/ADC	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
00759/2022/ADC	PM COMERCIAL DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
00736/2022/ADC	PANIFICADORA ADELIA NORTE SUL LTDA
00595/2022/ADC	NESTOR JOSE DA SILVA 41957189886
00445/2022/ADC	CAP CAMPINAS PRESENTES LTDA
00420/2022/ADC	SOMNIARE MOVEIS E DECORACOES EIRELI
00226/2020/ADC	PARRILLADA MONTEVIDEO RESTAURANTE LTDA
00193/2022/ADC	DIEGO FRANCISCO LEOPOLDINO 40996203877
00151/2022/ADC	NOTRE DAME AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Decisão*

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01879/2018/ADC	RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA LTDA
01702/2018/ADC	DILCAR RADIADORES LTDA EPP
01432/2018/ADC	SOUSAS FOGAO MINEIRO SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI
01376/2020/ADC	MERCADO VALESTE LTDA ME
01361/2020/ADC	MG MERCADOS LTDA
01311/2020/ADC	SUPERMERCADO SHIMOZONO LTDA
01243/2020/ADC	BRUNO FALCAO LANCHONETE - ME
01079/2020/ADC	M E MORAIS DE FREITAS PANIFICADORA - ME
00893/2019/ADC	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA WALMART BRASIL
00728/2019/ADC	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA
00590/2021/ADC	ATRIA VEICULOS LTDA
00564/2021/ADC	ZAMP SA
00478/2021/ADC	ZAMP SA
00434/2021/ADC	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00371/2019/ADC	EVENTBIS BRASIL - TECNOLOGIA PARA EVENTOS E TICKET
00353/2021/ADC	JOSIANE NORONHA DA SILVA ARAUJO ALVES
00349/2021/ADC	PANIFICADORA ESTRELA DO CHAPADAO LTDA - EPP
00338/2021/ADC	SABOR CAFE GOVERNADOR CONVENIENCIA LTDA
00249/2019/ADC	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
00224/2021/ADC	WA E AC PANIFICADORA LTDA ME
00213/2021/ADC	LILIAN DO CARMO CAMARINHO GARBIATI - ME
00187/2021/ADC	RAVENNA PAES E DOCES LTDA
00174/2021/ADC	ALVES DE ARAUJO COMERCIO E PANIFICACAO LTDA
00135/2023/ADC	NICO PANIFICADORA DO CASTELO LTDA
00120/2021/ADC	P. I. DIAS RESTAURANTE - ME
00109/2022/ADC	O F DE AZEVEDO EIRELI ME
00096/2022/ADC	DANIEL GUEDES NOGUEIRA DE ALVARENGA CAMPINAS ME
00086/2022/ADC	ZAMP SA
00078/2020/ADC	AMEF CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA
00077/2019/ADC	ISRAEL & SILVA RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME
00023/2022/ADC	ORTIGOSA OPTICAS LTDA

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada, bem como seus advogados, notificados para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresentem defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO(A) RECLAMADA
00365/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIO LEITE DE OLIVEIRA	PORTUCALE IMOVEIS	MIGUEL DA SILVA RIBEIRO - 217518SP

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00334/2023/ADM	SMJ/PROCON	WALDEMIR FRANCO DA ROSA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00335/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOY	ROYAL OLIMPIA ADMINISTRADORA HOTELEIRA E PARTICIPAÇÕES
00336/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALICE KIMIKO HIGA	VIVO GVT TELEFONICA
00337/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA OUTEIRO PINTO	AMAZON BRASIL / BANCO INTER
00338/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDGARD RIZZOLI	HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS / CARREFOUR / ASSURANT
00339/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00342/2023/ADM	SMJ/PROCON	WILLIAM COELHO DE AZEVEDO	LEME TURBO SYSTEM / DTS DISTRIBUIDORA TURBO SYSTEM
00343/2023/ADM	SMJ/PROCON	MILTON QUARESMA GOMES	VIACAO COMETA
00344/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
00345/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 37115780803	UOL UNIVERSO ONLINE
00346/2023/ADM	SMJ/PROCON	BIBIANA ARAUJO SILVA DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA / ZOOM BUSCAPE
00347/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA DE ALMEIDA BRIGOLIN	BANCO BRADESCO / SABEMI SEGURADORA S/A
00348/2023/ADM	SMJ/PROCON	MACILENE GOMES PEGO	ELECTROLUX / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA / ZURICH MINAS BRASIL / MAPFRE SEGUROS
00349/2023/ADM	SMJ/PROCON	JACKELINE GUEDES DA GAMA	MAGAZINE LUIZA / BRASTEMP E CONSUL
00351/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA REGINA C DE ALMEIDA BARBOSA CECCARELLI	CARDIF DO BRASIL / LOJA IPLACE
00352/2023/ADM	SMJ/PROCON	INETE DOS REIS LIMA MORAES	MAGAZINE LUIZA / BRASTEMP E CONSUL
00353/2023/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA CERCHIARI ALVES DO AMPARO	VIVA FACIL / NUBANK
00354/2023/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO JOSE DOS SANTOS	CARREFOUR / SAMSUNG
00355/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO MINAS PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00356/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA DE FATIMA COCIELO MELO	PIKOLIN BRASIL INDUSTRIA / SLEEP HOUSE
00357/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA BEATRIZ DA SILVA	CREDPAGO SERVICOS DE COBRANCA / SOBERANA IMOVEIS
00358/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSIAS PIRES	TOLEDO MUSICAL
00359/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO HORACIO PEDROSA	RR ODONTO
00360/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CALVARIO BERNARDO DE CAMPOS	FEK MOVEIS PLANEJADOS
00361/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALDETE DE FATIMA GABINI	BANCO C6
00362/2023/ADM	SMJ/PROCON	NATALIA FERREIRA SCATENA	COP ODONTOLOGIA BARROS E ZANIN
00365/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIO LEITE DE OLIVEIRA	PORTUCALE IMOVEIS
00366/2023/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA ASSUNCAO DANTAS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00367/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE GONCALO DE OLIVEIRA	JEQUITI COSMETICOS
00369/2023/ADM	SMJ/PROCON	DURVAL TADASKI SINMON	BANCO BRADESCO
00370/2023/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE MIRANDA GORAIEB	HOTEL URBANO
00371/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FILOMENA CAETANO CORREA	BANCO BMG
00372/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FILOMENA CAETANO CORREA	FACTA FINANCEIRA
00373/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO DIAS LOUREIRO	VIVO GVT TELEFONICA
00374/2023/ADM	SMJ/PROCON	RDL AUTO MECANICA E COMERCIO LTDA	VIVO GVT TELEFONICA
00375/2023/ADM	SMJ/PROCON	GIOVANA BARRETO	J&R MULTIMARCAS
00376/2023/ADM	SMJ/PROCON	NICOLE MARSOTI SOUZA	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
00377/2023/ADM	SMJ/PROCON	KAYRON WESLEY SILVA BRIGIDO	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00059/2021/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO CESAR BONAFE	CEC CASA E CONSTRUCAO
00253/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO PAULO TOZONI	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00255/2021/ADM	SMJ/PROCON	GIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / MAGAZINE LUIZA
00286/2021/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE C M PALMA ME	CIELO
00437/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE ABUD GREGORIO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00509/2021/ADM	SMJ/PROCON	HENRI DANIEL LALLI	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00522/2018/ADM	SMJ/PROCON	VANDERLEIA DA SILVA	MEGA BYTE
00811/2021/ADM	SMJ/PROCON	DALVA APRECIDA BUENO DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA
01500/2021/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA COLONNA RIBEIRO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01593/2021/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA MARIA DA SILVA SBERCI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01710/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ESTER FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01721/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELISA DE JESUS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01927/2019/ADM	SMJ/PROCON	NELSON CABRAL JUNIOR	AVIANCA / DECOLAR COM
01982/2021/ADM	SMJ/PROCON	DEBORA LUCIA ANDRADE DA SILVA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02099/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO MUNUERA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02175/2021/ADM	SMJ/PROCON	RONIE FLAVIO DE ANDRADE	CENTAURO

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa notificada, inclusive, por meio de seu representante legal, DR. IGOR RANGEL PIRES - OAB nº 215612mg para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência da decisão de fls. 23/27 e no mesmo prazo apresentar IMPUGNAÇÃO com as razões de fato e de direito que fundamentem a sua defesa, bem como, as provas documentais que julgar necessárias e, ainda, declaração de faturamento bruto dos últimos 6 (seis) meses.

00993/2022/ADC - TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES ELI-RELI - VIRAPARK ESTACIONAMENTOS

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00062/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA MOREIRA	UBER
00293/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	P A N AMERICAN CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA / SANTANDER SA
02632/2022/ADM	SMJ/PROCON	ARETUZA FERNANDES MOREIRA SILVA	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA / DAHRUJ NISSAN

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, **e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00057/2022/ADM	SMJ/PROCON	WLADIMIR OLCHEMSKI	BANCO DO BRASIL / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / BANCO DIGIO SA / ELOPAR ALELO LIVEL0
00067/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA HELENA LENCASRE GUGLIOTTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01747/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANE CAYRES FRANCO	IOC INSTITUTO ORAL CORP A ODONTOLOGIA
01784/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDER RENATO DE ALBUQUERQUE CARGNELUTTI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01789/2022/ADM	SMJ/PROCON	IRACI FERREIRA VECCHI	IRENE VARIEDADES / BANCO BV VOTORANTIM BV
01793/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL ALEXANDRE PAVANATI	GOEY MOBILIDADE
01825/2022/ADM	SMJ/PROCON	CICERO JOSE ALMEIDA DA CUNHA	SANASA CAMPINAS
01830/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO FERIAN CURCIO	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
01836/2022/ADM	SMJ/PROCON	GRAZIELA DOS SANTOS CARDOSO	SUBMARINO VIAGENS MATRIZ SV VIAGENS / LATAM AIRLINES GROUP SA
01848/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA APARECIDA SEGANTIN SABINO	BR SOL ENERGIA SOLAR / ADRIANO ALVES
01877/2022/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA AMARANTE SAVOY PEREIRA	COPA AIRLINES
01878/2022/ADM	SMJ/PROCON	VANUSA PEREIRA	CPFL
01885/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SUELI PROCOPIO DE SOUZA	URBA DESENVOLVIMENTO

01919/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CAETANO DA COSTA	DAHRUJ NISSAN
01931/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO CASANOVA	CPFL
01940/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA DOS SANTOS	COMM CENTER / MOTOROLA / VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa notificada, inclusive, por meio de seu representante legal, DRA JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES - OAB nº 147816sp para tomar ciência do despacho de fl. 68 no prazo de 10 (dez) dias.

00313/2019/ADC - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00015690-42. Interessado: Condomínio Edifício Ilha de Manhattan.

1) Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00013710-21 anexado ao processo PMC.2022.00015690-42 do Condomínio Edifício Ilha de Manhattan para atender à intimação nº 25043.

2) Decisão: **DEFIRO** a apresentação do laudo Gás modelo CPCIP com ART.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00100267-65. Interessado: Condomínio Edifício Bermudas.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00017133-56 anexado ao processo PMC.2022.00100267-65 do Condomínio Edifício Bermudas para atender à intimação nº 33446.

Campinas, 22 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00041345-19. Interessado: Condomínio Edifício Granada.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00017146-71 anexado ao processo PMC.2022.00041345-19 do Condomínio Edifício Granada para atender à intimação nº 28694.

Campinas, 22 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Caesalpina - CNPJ 59.020.529/0001-18 - Intimação 29462 - Protocolo 1994/00/14596.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2023.00017274-97 - Aurelio Wilham
2023.00013229-18 - Willians Calarga
2023.00017271-44 - Carlos Rogério de Godoy
2023.00014878-36 - Francisco Garcia
2023.00013224-11 - José Benedito

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CARTOGRAFIA

2023.00012634-82 - Claudio Costa de Oliveira

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

torna pública a presente **intimação N.º 30297**, lavrada em 15/02/2023 em nome **DO POSSUIDOR ROBSON ROGÉRIO DE GODOL**, CPF 263534218-00, referente ao imóvel localizado na RUA IONE AZEVEDO DE BARROS CAMARGO, 435, CHÁ-CARA BELVEDERE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.54.10.0179, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/9241**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL NO ENDEREÇO ACIMA, em 05 (CINCO DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JAKSON DA CRUZ PEREIRA**, CPF 283543928-56, do **Auto de Infração e Multa n.º 10048** lavrado em 16/02/2023, referente ao imóvel localizado à RUA EXPEDICIONÁRIO HORÁCIO CARLOS TEIXEIRA, 05 - RESIDENCIAL COSMOS - CAMPINAS - S.P., CÓD. CARTOGRAFICO 33433491023701001 por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **22/156/1931**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de R\$ 448,03 (QUATRO-CENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30290**, lavrada em 13/02/2023 em nome **DA POSSUIDORA VERA LUCIA NETTO**, CPF 223845588-46, referente ao imóvel localizado à RUA DO APOSTOLO MARCOS, 65 - N.R. 7 DE SETEMBRO neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/156/8026. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 45, que estabelece PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE RUFO E CONDUTOR NO TELHADO DO BANHEIRO SITUADO NA DIVISA COM O NUMERO 59 (VIZINHO) A FIM DE COLOCAR EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SALUBRIDADE (EVITANDO INFILTRAÇÕES COM O VIZINHO). O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SILVANA ZAMPIERI P. MULLER**, CPF 293.335.268-55, do **Auto de Infração e Multa n.º 1298**, lavrado em 08/02/2023, referente ao imóvel localizado à RUA ANTONIO MAURICIO LADEIRA, 120 - JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS - S.P. CÓD. CARTOGRAFICO 3264.43.01.0096.01001 por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 21, INCISO III, cujas vias se encontram no protocolo **23/156/1349**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA A, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de R\$ 1.037,63 (HUM MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30045**, lavrada em 22/01/2023 em nome de **ANSELMO STOFALLETI**, CPF 943.633.668-34, referente ao imóvel localizado na Rua Benedito Etelvino Alexandre, 136, Sat. Íris, Campinas/SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3344.23.74.0566.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/753. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deverá "executar a devida condução das águas pluviais juntamente com a execução do muro de divisa lateral/fundo; com a finalidade de colocar o local em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de multa.", no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30032**, lavrada em 17/01/2023 em nome de **FERNANDO VELLOSO DA COSTA MACHADO**, CPF 269.458.348-24, referente ao imóvel localizado na Av. Paulo de Goes, 824, Jd. Moreira, Campinas/SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.31.60.0196.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/883. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deverá "promover devidos reparos/reconstrução/demolição da edícula (interdição parcial) e do muro de fundo; com a finalidade de colocar o local em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis.", no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30291**, lavrada em 13/02/2023 em nome **DA POSSUIDORA JOELMA LOUREDO REIS**, CPF 260.963.998-86, referente ao imóvel localizado à RUA ENGENHEIRO ARTUR PENALVA, 288 - VILA ROSALIA - CAMPINAS - S.P.(CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.54.47.0170) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/156/8408. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 152, PARÁGRAFO 1º, que estabelece DESOBRSTUIR O PASSEIO PUBLICO. O prazo para cumprimento é de **01 (UM) dia** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30292**, lavrada em 13/02/2023 em nome **DA POSSUIDORA JOELMA LOUREDO REIS**, CPF 260.963.998-86, referente ao

imóvel localizado à RUA ENGENHEIRO ARTUR PENALVA, 288 - VILA ROSALIA - CAMPINAS - S.P. (CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.54.47.0170) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/156/8408. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 21, INCISO II, que estabelece REGULARIZAR O PROJETO JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, NOTIFICAR **A POSSUIDORA JOELMA LOUREDO REIS**, CPF 260.963.998-86, referente ao imóvel localizado à RUA ENGENHEIRO ARTUR PENALVA, 288 - VILA ROSALIA - CAMPINAS - S.P.(CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.54.47.0170) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/156/8408, encontra-se embargada, por meio do **Autode Embargo n.º 3301**, lavrado em 13/02/2023, por ter infringido os Art. 21, INCISO II da Lei Complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00094385-08. Interessado: **Condomínio Edifício Priscila**. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00016713-35 anexado ao processo PMC.2022.00094385-08 do Condomínio Edifício Priscila para atender à intimação nº 33245.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00093154-14. Interessado: **Condomínio Edifício Capitão D' Antibes**.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00017644-22 anexado ao processo PMC.2022.00093154-14 do Condomínio Edifício Capitão D' Antibes para atender à intimação nº 33419.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2000/70/0671**. Interessado: **Condomínio Edifício Helena Steimberg**.

Referente: documentação juntada às folhas 147-193
1) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a apresentação de documentação comprobatória do processo de obtenção do AVCB atualizado junto ao Corpo de Bombeiros/SP.
2) Decisão: **DEFIRO** a apresentação do laudo CDPCIP-SPDA, ambos apresentados através do E-mail decon.documentos@campinas.sp.gov.br em 17/02/2023.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI n.º PMC.2023.00014478-85

Requerente: MAIRA CASSIA VIEIRA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2022/11/2221**.

SEI n.º PMC.2023.00013000-19

Requerente: ANDERSON BORGES BRITO

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2020/11/4967, fls.12 até fls. 48 (Principal 1960/0/22629)**.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI n.º PMC.2023.00007369-48

Requerente: SÍLVIA BASTOS RITTNER

Protocolo solicitado: **2016/11/16058**

Considerando a comprovação da regularização da representação processual trazida pela interessada conforme documento 7454973, **DEFIRO** a expedição de **Certidão de Inteiro Teor** referente ao protocolo objeto do presente.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2018.00033997-49. Interessado: **Condomínio Edifício Piemonte**. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/2028, digitalizado e anexado ao processo PMC.2018.00033997-49 do Condomínio Edifício Piemonte para atender à intimação nº 29456.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado em até 30 dias para apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.
PROT. 22/11/9968 PAULA EDUCA ESCOLA SER

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO situado na AV. DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, N° 490, JD. BELA VISTA, sob o protocolo 22/11/15411, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
PROT. 2022/11/15411 LEONAM IGNACCHITTI DE SENA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO situado na RUA GUSTAVO ARBRUST, N° 36, NOVA CAMPINAS sob o protocolo 2022/11/14326, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
PROT. 2022/11/14326 ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS CARDELLA

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho.
OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.

PROT. 22/11/07473 LUCIANA AP. DA SILVA MONTANHANA
PROT. 22/11/11322 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
PROT. 22/11/11333 LECTORIUM ROSICRUCIANUM

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO
SEI N° PMC.2023.00014287-41
RAZÃO SOCIAL: VIDOTTI EVENTOS LTDA

SEI N° PMC.2023.00016170-47
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DEPARTAMENTO DE TURISMO E DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

SEI N° PMC.2023.00014162-20
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00015588-73
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00009339-30
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014011-17
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014748-58
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00016496-74
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014081-20
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014387-11
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00016525-43
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00015735-97
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014552-17
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.0001405-31
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00015771-51
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00015614-08
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014739-67
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014216-57
RAZÃO SOCIAL: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

SEI N° PMC.2023.00003446-08
RAZÃO SOCIAL: TENIS CLUBE DE CAMPINAS

SEI N° PMC.2023.00014026-01
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00013859-10
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEI N° PMC.2023.00014261-10
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI N° PMC.2023.00014360-93
RAZÃO SOCIAL: BRAZILIAN BAR

INDEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 22/11/13870 LORDS PUB BAR EIRELI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 23/11/1183 F8 BAR E BEBIDAS LTDA - PROT. 23/11/1309 PRONTO EXPRESS LOGISTICA S.A.
- PROT. 23/11/1308 TPC LOGISTICA SUDESTE S.A. - PROT. 23/11/1786 VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 22/11/15428 LL DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS
PROT. 22/11/5867 WENDELL XAVIER DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/3285 ALDENORA SOARES DOS SANTOS - PROT. 22/11/13157 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/13610 LANCHONETE LU&GUI LTDA - ME - PROT. 22/11/13464 POWER AND WATER COMERCIAL E SERVICOS LTDA - PROT. 22/11/5752 GERMANO & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9604
PROTOCOLO: 2022/99/570
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: SUELY MARIA MERTINELLI DE LIMA FRANCO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9746
PROTOCOLO: 2022/99/643
PROTOCOLO RECURSO: R00423
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: JOSE RENATO CAMILOTTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9234
PROTOCOLO: 2022/99/367
PROPRIETÁRIO: LUCILDA BATISTA GODINHO LAMPARELLI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9573
PROTOCOLO: 2022/99/572
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LETICIA CERQUEIRA CEZAR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9782
PROTOCOLO: 2022/99/663
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: FERNANDO COSTA CORDOVIO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9217
PROTOCOLO: 2022/99/392
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: JADERSON MARCEL ESQUISATO DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8964
PROTOCOLO: 2022/99/290
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: FERNANDO APARECIDO SIGOLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7987
PROTOCOLO: 2021/99/1072
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: LAERCIO DE ALMEIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7220
PROTOCOLO: 2021/99/458
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LUCIANA ROCHA MAGALHAES DE SOUZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9616
PROTOCOLO: 2022/99/561
PROPRIETÁRIO: FIORAVANTE MILANI FILHO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8427
PROTOCOLO: 2021/99/1390
PROPRIETÁRIO: EDMUNDO BASSO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7633
PROTOCOLO: 2021/99/840
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNANDO IASBÉCH
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6009
PROTOCOLO: 2020/99/735
PROPRIETÁRIO: PATRÍCIA BARBIZAN AZZI
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 6925
PROTOCOLO: 2021/99/465
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: MARCELO SILVA DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7633
PROTOCOLO: 2021/99/840
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNANDO IASBÉCH

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9602
PROTOCOLO: 2022/99/554
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: JOSÉ APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 8632
PROTOCOLO: 2021/99/1566
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SOARES GRIECO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7946
PROTOCOLO: 2021/99/1027
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: WALMIR DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 9784
PROTOCOLO: 2022/99/665
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO KERCHER DE OLIVEIRA PATTETI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 7792**PROTOCOLO:** 2021/99/903**PROTOCOLO RECURSO:** R00368**DECISÃO:** DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PROPRIETÁRIO:** MARCO STUART BLANCO FRANCO**SOLICITAÇÃO:** 9850**PROTOCOLO:** 2023/99/30**PROPRIETÁRIO:** SILMARA BERNADETE Z. AFFONSO FERREIRA**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9229**PROTOCOLO:** 2022/99/319**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PROPRIETÁRIO:** GUILHERME CARLOS DE SOUZA**SOLICITAÇÃO:** 9847**PROTOCOLO:** 2023/99/19**PROPRIETÁRIO:** GUILHERME LUIS DE JESUS**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 6776**PROTOCOLO:** 2021/99/218**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PROPRIETÁRIO:** EDGARD ANTONIO PEREIRA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 7625**PROTOCOLO:** 2021/99/987**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO CARLOS DONIZETI DOS SANTOS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9253**PROTOCOLO:** 2022/99/420**PROPRIETÁRIO:** RENATO MARQUES DIAS**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9488**PROTOCOLO:** 2022/99/514**PROPRIETÁRIO:** MADEIRA DE LEI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9592**PROTOCOLO:** 2022/99/564**PROPRIETÁRIO:** FABIOLA BRIGANTE DEL PORTO**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9544**PROTOCOLO:** 2022/99/546**PROPRIETÁRIO:** BONG KWAN GUH**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9632**PROTOCOLO:** 2022/99/569**PROPRIETÁRIO:** ELAINE TEREZA DIAS VIEIRA**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9753**PROTOCOLO:** 2022/99/649**PROPRIETÁRIO:** MARIA DO CARMO MOURA FERRAO DE AQUINO PEREIRA**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9588**PROTOCOLO:** 2022/99/559**PROPRIETÁRIO:** REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9451**PROTOCOLO:** 2022/99/563**PROPRIETÁRIO:** CONDOMINIO EDIFICIO TEREZINHA MAGALHAES**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 7665**PROTOCOLO:** 2021/99/799**PROPRIETÁRIO:** MARCIA DALL AGNOL**DECISÃO:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 9746**PROTOCOLO:** 2022/99/643**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**PRAZO:** 30 DIAS**PROPRIETÁRIO:** JOSE RENATO CAMIOTTI**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 8930**PROTOCOLO:** 2022/99/131**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PROPRIETÁRIO:** REINALDO TERUO TAIRA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 7882**PROTOCOLO:** 2021/99/964**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:** 30 DIAS**PROPRIETÁRIO:** EUGENIO DA COSTA ARAUJO**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N° 3680**PROTOCOLO:** 2019/99/44**PROPRIETÁRIO:** FABIO RABELLO PRATA**DECISÃO:** SOLICITAÇÃO INDEFERIDA**PRAZO PARA RECURSO:** 30 DIAS**DEFERIDOS**

PROT. 23/11/1305 ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS - EIRELI - PROT. 23/11/1103 ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 23/11/1982 RODRIGO DE ALMEIDA LORENZO - PROT. 23/11/1985 SCM PARTICIPACOES S/A - PROT. 22/11/6422 ROBERTO RAMOS ARANTES FILHO.

DEFERIDO O RECURSO - CANCELE-SE O AIM SMU N° 7339

PROT. 22/11/9259 EDILSON SOARES PINTO.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: GUSTAVO JUNIOR AVELINO DE MORAES

NOVO RESPONSÁVEL: JULIANA CRISTINA PORTO FARIA

PROT. 23/11/2005 FERNANDO ANDRADE VIEIRA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: JOSE OTAVIO ROSOLEN

NOVO RESPONSÁVEL: MATEUS SERPI ROSOLEN

PROT. 23/11/1369 BENEDITO CARLOS OLIVA.

CANCELE-SE O PROTOCOLO N° 22/11/15035 EM NOME DE MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, UMA VEZ QUE JÁ FOI EMITIDO O ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO TOTAL N° 4584/2022.**CANCELE-SE O ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO TOTAL N° 3219/2022, SOLICITADO PELA INTERESADA.**

PROT. 22/11/3395 EDILEUZA ALVES CREMASCO.

COMPARECAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 19/11/16788 BENEDITO CARLOS OLIVA - PROT. 20/11/11417 LUIZ HENRIQUE CAMILO - PROT. 21/11/6545 MÁXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 20/11/9006 BENEDITA CASTRO DA CRUZ SILVA - PROT. 22/11/14786 ANDRÉA MARIA ESPOSITO - PROT. 22/11/13196 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 21/11/16698 SG INTERMEDIACOES E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 17/11/7456 LOJA MAÇONICA INDEPENDENCIA - PROT. 19/11/16217 RAQUEL GOMES RIBEIRO - PROT. 20/11/00432 SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/9554 CLAUDIO TIROLTTI - PROT. 20/11/10387 VALDIR DE SOUZA - PROT. 23/11/00874 CAROLINE DE MACEDO RODRIGUES - PROT. 21/11/06336 EDSON AFONSO SCHALI - PROT. 21/11/6733 FABIANO LUIS BARBOSA - PROT. 21/11/08954 SANDRA REGINA CRISTOFOLI - PROT. 22/11/05760 THIAGO MENDES PEREIRA - PROT. 22/11/13487 DAIANE DE LIMA - PROT. 22/11/12303 JULIA DE ALMEIDA SMANIO - PROT. 22/11/12566 CELSO PRIMI - PROT. 22/11/14983 LAKE LOUISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LIMITADA - PROT. 22/11/15366 EVERARDO DE OLIVEIRA.

INDEFERIDO

PROT. 21/99/6 MARCOS VINICIOS COLA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 23/11/1771 LAUTER JOSE MARQUES ALLEGRETTI - PROT. 23/11/1811 LUIS CARLOS DE ALMEIDA PIMENTA - PROT. 23/11/2035 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA - PROT. 23/11/2051 GUSTAVO DA SILVA LOPES - PROT. 23/11/1213 PAUL MAKOTO KUNIHURO - PROT. 23/11/1649 TATIANE CRISTINA DOS SANTOS JARDIM - PROT. 23/11/1650 MAURICIO PEREIRA LIMA - PROT. 22/11/7650 COTHA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 23/11/1970 RAFAEL DE JESUS FEDRE CALASTRO - PROT. 23/11/1946 FABIO RABELLO PRATA.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON INDEFERIDOS

PROT. 22/11/5358 MARIA CLAUDIA VIDAL GONZALEZ - PROT. 23/11/831 CLAUDIO ROBERTO FERNANDES (BRAZ, ALVES CONFETARIA E ROSTICERIA LTDA) - PROT. 23/11/838 BRAZ, ALVES CONFETARIA E ROSTICERIA LTDA.

INDEFERIDA O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL E ESTAR INTEMPESTIVO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 13.104/07 E ART. 1° E 22° DA LEI MUNICIPAL 11.749/03
PROT. 22/11/10817 CARLOS ANTONIO MORAIS DA SILVA.

CANCELE-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N° 0134498, DERIVADO DA INTIMAÇÃO N° 33541.
PROT. 99/0/76044 VESPER SAO PAULO S/A.

FICA CASSADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO - CLI SPM2230752148, EM NOME DE STOUT CAFÉ BAR CULTURAL LTDA, CNPJ 26.461.733/0001-17, POR DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DE SUA LICENÇA.
PROT. 22/156/5218 CDFIS-DECON (STOUT CAFÉ BAR CULTURAL LTDA).

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 23/11/1972 GRAMADO MALL.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**INDEFERIDO O RECURSO**

PROT. 22/11/8795 PRIMI & APOLONI ARQUITETURA.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Republicado por conter incorreções***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo: PMC. 2021.00044854-86****Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão n° 393/2022 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de confecção e ajustes/substituições de próteses de membros superiores e inferiores, com fornecimento de materiais componentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregocira - documento SEI n° 7419710, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI n° 7419978, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n° 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n° 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa do Pregão n° 393/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), sendo R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais) para o presente exercício financeiro, sendo R\$ 104.125,00 (cento e quatro mil cento e vinte e cinco reais) para consumo e R\$ 1.120.875,00 (um milhão, cento e vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais) para serviço, ofertado pela empresa adjudicatária **SOS SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.**

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Autorização de despesa***Processo Administrativo: PMC.2018.00003730-72****Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão n° 408/2022 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de exames e procedimentos de análises clínicas.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo PMC.2018.00003730-72, em especial no documento "Homologação PMC-SMA-DL-PREGÃO" (7419998), nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa do Pregão n° 408/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais estimados, para 12 (doze) meses, para os lotes **01** (R\$ 30.185,40), **02** (R\$ 43.679,16) e **04** (R\$ 31.080,00) ofertados pela empresa adjudicatária **CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA.**, perfazendo o valor total estimado de R\$ 104.944,56 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 87.453,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para o presente exercício financeiro. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2022.00039743-01 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 309/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika vírus. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 522.011,64** (quinhentos e vinte e dois mil, onze reais e sessenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 36.825,00** (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 670/2022;
-**CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 356.510,00** (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais), para o fornecimento dos lotes 07, 19, 21 e 26, Ata Registro de Preços nº 671/2022;
-**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 25.455,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 10 e 12, Ata Registro de Preços nº 673/2022;
-**SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA**, no valor total de **R\$ 103.221,64** (cento e três mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 20 e 27, Ata Registro de Preços nº 675/2022;

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2022.00041880-15 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 333/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 6.995,00** (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-**PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, no valor total de **R\$ 6.995,00** (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 688/2022.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023
RATIFICAÇÃO**

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (7161884, 7188061, 7192218 e 7198051), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, inscrita sob CNPJ 33.050.196/0001-88, para o fornecimento de energia elétrica para as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, em conformidade com os termos e condições da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pelo período de 60 (sessenta) meses, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso inciso XXII, da Lei 8.666/1993. A despesa decorrente, no valor global de R\$ 18.868.899,54 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.7056769.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/ Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo: PMC.2019.00015721-41
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: RDC nº 04/2021 - Eletrônico
Objeto: Execução de obras de construção do Centro de Saúde Cosmos e Sirius no Município de Campinas/SP. Em atendimento ao contido na Terceira Cláusula do Termo de Contrato nº 118/2021, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura (docs.7050535, 7050723 e 7055389), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (doc. 7473185), com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo segundo, do Decreto Municipal 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe a empresa **SPALLA ENGENHARIA LTDA**, no percentual de 11,4714% no valor de R\$ 220.666,04 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo: 15/10/32.538 (SEI PMC.2021.00018915-13)
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: RDC nº 09/2021 - Eletrônico
Objeto: Execução de obras de construção do Centro de Saúde Campina Grande. Em atendimento ao contido na Terceira Cláusula do Termo de Contrato nº 123/2021

(doc. 4288323), após parecer técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura (docs. 7031070, 7031263 e 7056744), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (doc. 7479289), com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo segundo, do Decreto Municipal 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe a empresa **SPALLA ENGENHARIA LTDA**, no percentual de 11,5699% no valor de R\$ 110.336,72 (cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2022.00097250-78
INTERESSADO: M.I. DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.743.233/0001-78
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE DÉBORA THAÍS ASSUNÇÃO PIVA, CPF Nº394.375.458-80, CRFNº99270-SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078021-72
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1771-67
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105412-95
INTERESSADO: MARINELLO & BORDIN LTDA. ME
CNPJ/CPF: 03.286.787/0001-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE SILVIA VALSECCHI BARBOZA, CRFNº 56.021, CPF: 150.021.748-41
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007802-54
INTERESSADO: MARINELLO & BORDIN LTDA
CNPJ/CPF: 03.286.787/0001-98
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE MARIO MAKOTO SATO CRF 15225, CPF 106.193.008-41
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00002350-60
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0216-63
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA LEAL REIS BRITO, CRF Nº91181, CPF057.959.865-93
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00002354-93
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0214-00
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE ELIELTON BOSSO GUIDETTI, CRF 101.515 E CPF 419.268.738-07
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003710-87
INTERESSADO: DROGARIA RODRIGUES E MORAES LTDA
CNPJ/CPF: 19.158.569/0001-08
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DERODRIGO NASCIMENTO PEDROSO CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO :081.836.446-78CRF 56855
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007324-46
INTERESSADO: AGG FARMA LTDA
CNPJ/CPF: 41.865.942/0001-10
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PEDRO RAMON ANDRIOZI, CRF Nº 107667, CPF 456.541688-35
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005543-27
INTERESSADO: J. EDUARDO SALLES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 39.782.199/0001-92
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA STELLA DE SOUZA, CRFNº 15.922, CPF 055.154.258-63.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005526-26
INTERESSADO: J.P.MACHADO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.900.808/0001-40
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO DOS SANTOS EMILIANO, CRF Nº 68742, CPF360.633.928-31.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107370-17
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0528-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00083456-20
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00010176-19
INTERESSADO: MICAEL DE SOUZA DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.098.861/0001-17
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADNO DE SOUZA NETO, CRF 79.177, CPF 279.384.808-51
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007800-92
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0795-00
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICARDO FERREIRA DE ABREU, CRF50308, CPF21552636860
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007036-91
INTERESSADO: T. L. SIMIONE DROGARIA
CNPJ/CPF: 34.459.324/0001-04
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDREZA CRISTINA MACEDO DA SILVA, CRF95.865 E CPF367.488.428-32
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107081-73
INTERESSADO: FERRAI & FOLLE DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 13.746.302/0024-41
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA MIRANDA, CRF/SPN° 101.311, CPF 005.656.501-14
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00010206-61
INTERESSADO: T.L. SIMIONE DROGARIA ME
 CNPJ/CPF: 34.459.324/0001-04
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SIONARA CARVALHO COSTA, CRF/SPN°35.742 E CPF 054.942.186-60.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00012183-47
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 71.869.770/0003-85
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE LEONARDO SCOCHI FORTES, CRFN° 94919, CPF 420.116.728-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00097984-66
INTERESSADO: CRONOS LOGÍSTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 38.444.081/0001-91
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00014225-48
INTERESSADO: D. GUABIRABA DA SILVA DROGARIA ME
 CNPJ/CPF: 41.090.772/0001-49
ASSUNTO: PMC.2023.00014225-48
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003704-39
INTERESSADO: D. GUABIRABA DA SILVA DROGARIA
 CNPJ/CPF: 41.090.772/0001-49
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MIRELLA CRISTINA BRUNATTI FLO- RIO, CRF/SPN° 21.957, CPF 153.412.288-55
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00001609-73
INTERESSADO: ASEPSA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 15.570.826/0001-63
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR SER DUPLICIDADE DO PROCESSO.PMC.2023.00003440-12, O QUAL ESTÁ CONTEMPLADA A ANÁLISE

PROTOCOLO: PMC.2022.00016199-11
INTERESSADO: DROGARIA MANIN LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 65.572.323/0001-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00018368-57
INTERESSADO: DROGARIA MANIN LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 65.572.323/0001-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00010188-36
INTERESSADO: VONO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 18.487.853/0001-65
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00007686-29
INTERESSADO: JADE TRANSPORTES
 CNPJ/CPF: 53.611.141/0001-07
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

23 de fevereiro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

SEI/PMC.2022.00106285-79

O Presidente da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 020/2023 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **INTIMA nos termos do artigo 21 - inciso III - § 3º da Lei nº 13351/08, o Servidor matrícula 123.101-4, para comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no dia 16/03/2023, às 09h30min**, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1.380 - Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, **devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08).**

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal **matrícula nº 123.101-4**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, do **Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2023 CGMC instaurado pela Portaria 14/2023 SMCASP** que na data ocorrerá a sua oitava pessoal tendo em vista o teor do processo em epígrafe, e pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os insculpidos do **artigo 184 - incisos I, V e VI e artigo 198 - inciso II e §1º da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP?**

Fica também **CITADO** para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do protocolado supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contráfó do processo. Fica **V.Sa.** desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 22 de fevereiro de 2023
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALFREDO OURO	4312.12.11.0373	75654	SOUSAS	006-	2020/156/13405
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	75691	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607
NELSON RICARDO FRIOL	3232.31.53.0251	75734	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	014-SUB	2023/156/820
RODOPAULISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	3364.13.37.0206	75190	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	095-	2022/156/6760

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.52.56.0142	75754	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	003-	2019/156/3160
CASSIA ALVES GODOI EVANGELISTA	3343.32.46.0034	75066	JARDIM FLORENCE	022-	2020/156/2340
EDY DE SOUZA NAVARRO	3423.51.10.0141	75613	CENTRO	038-	2020/156/4372
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	75690	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607
JOAO BATISTA MARTINS	3432.33.58.0130	75199	VILA PAULINO	020-	2022/156/10087
JOSE ROBERTO DE MATOS	3421.51.74.0161	75645	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CAMBUÍ	003-	2022/156/319
MANOEL CLASEN DE MOURA	3432.33.93.0188	75576	JARDIM DO TREVO	014-	2020/156/9314
MARIA FERNANDA GALANTE ALVAREZ	3421.51.45.0676	75648	CAMBUÍ	048-	2023/156/413
MILD INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	3423.14.34.0233	75715	CENTRO	009-MOD	2021/156/9818
WELINGTON NASCIMENTO SANTOS	3364.11.53.0330	75182	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	035-	2021/156/9338

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	75689	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ-GRÁFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GARDENIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3423.11.73.0143	75567	CENTRO	018-	2023/156/273

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, esta-

belecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3423.44.17.0171	75757	CENTRO	016-	2023/156/695
JOAO BATISTA MARTINS	3432.33.58.0130	75198	VILA PAULINO	020-	2022/156/10087
JOSE ROBERTO DE MATOS	3421.51.74.0161	75644	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CAMBUÍ	003-	2022/156/319
MANOEL CLASEN DE MOURA	3432.33.93.0188	75575	JARDIM DO TREVO	014-	2020/156/9314
MARIA CATARINA DE SALVI BASTON	3421.23.74.0090	75216	JARDIM BELO HORIZONTE	003-	2022/156/9159
MARIA FERNANDA GALANTE ALVAREZ	3421.51.45.0676	75647	CAMBUÍ	048-	2023/156/413
MILD INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	3423.14.34.0233	75714	CENTRO	009-MOD	2021/156/9818

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMANDA APARECIDA LEAL	3364.13.59.0253	32273	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	003-	2021/156/1547
ANDERSON DOS SANTOS	3364.13.18.0150	31885	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/6714
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	31755	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/7113
GREEN VILLAGE TAQUARAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3263.13.20.0455	32297	FAZENDA TAQUARAL	008-	2018/156/5818
GUILHERME LOPES DE SOUZA	3363.32.92.0489	31753	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7584
LUIZ ROBERTO DE TOLEDO PIZA REBOUCAS	3234.61.57.0001	31841	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2022/156/6042
MARIA CRISTINA ANICASSIA DE JESUS DOS SANTOS	3364.13.46.0260	31889	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7385
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0707	31927	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/1144
SUSILENE MATOS DOS SANTOS	3364.13.26.0165	31717	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004-	2022/156/7366
WELINGTON NASCIMENTO SANTOS	3364.11.53.0330	31707	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	035-	2021/156/9338

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRAO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRAO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FLAVIO LUIS ROCHA DE SOUZA	3362.43.35.0192	31876	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	019-	2021/156/5607
GUILHERME LOPES DE SOUZA	3363.32.92.0489	31752	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7584
JAILMA XAVIER MARANHÃO	3363.32.78.0062	31886	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8235

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDY DE SOUZA NAVARRO	3423.51.10.0141	32201	CENTRO	038-	2020/156/4372
ESPOLIO DE FRANCISCA VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	3423.12.17.0039	32175	CAMBUÍ	006-	2019/156/9383
ESPOLIO DE JOAO GOMES NOGUEIRA	3431.33.82.0332	31545	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	010-	2022/156/1534
ROSANGELA APARECIDA PIRES PAULO	3431.21.78.0149	31631	JARDIM LONDRES	019-	2022/156/2609
SIGURD BRAUN WEILBACH	3423.42.34.0208	32200	CENTRO	029-	2019/156/9485

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIO ANTONIO PATTARO	3433.34.27.0042	31627	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	004-UNI	2021/156/5726
SOCIEDADE IMOBILIARIA D PEDRO II	3362.51.30.0209	32274	PARQUE DOM PEDRO II	002-	2022/156/3924

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE BERNARDO DA COSTA	3361.44.89.0089	31750	NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA	011-	2022/156/4931
ODETE APARECIDA MODESTO SILVESTRE	3244.31.52.0440	31799	PARQUE DOS POMARES	023-	2022/156/7081

Campinas, 17 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO

Processo SEI PMC.2019.00053080-23

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Alteração de composição societária do grupo de empresa.

A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos documentos 7448501,7469641, 7471863 e 7474405, que indicam a inexistência de impedimentos legais ao deferimento do pedido de aditamento do Termo de Contrato 121/20, AUTORIZAÇÃO a incorporação da SPE Paulínia pela sua única acionista/controladora direta, a Orizon Meio Ambiente S. A.

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo contratual pertinente e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO LUIS FERRAZ	3221.11.87.0109	75522	VILLAGE CAMPINAS	016-	2019/156/10825

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MMG CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3423.52.76.1721	75504	JARDIM GUARANI	025-UNI	2019/156/1100

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MICHELLY BARDUCCI LIMA	3261.23.40.0456	31806	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	019-	2019/156/4245

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MICHELLY BARDUCCI LIMA	3261.23.40.0456	32193	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	019-	2019/156/4245

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MICHELLY BARDUCCI LIMA	3261.23.40.0456	31275	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	019-	2019/156/4245

Campinas, 23 de fevereiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: PROTOCOLO 2018/10/25483

INTERESSADO: Arborea Ambiental

EMPREENHIMENTO: Loteamento Comercial Quinta do Barão

APROVAÇÃO: Decreto municipal nº 20.108 de 07 de dezembro de 2018 artigo 5º item IX e X.

Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução da preservação e recuperação das áreas verdes, de acordo com o projeto apresentado e arborização das áreas de lazer e passeios públicos do loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 15 de fevereiro de 2023

ENGº FTALº JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO

Crea 5070846785 - SMSP

ENGº AGRº MARCIA CALAMARI CREA 0601101498 - SMSP

Diretoria Técnica Ambiental -SMSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.775, de 12 de janeiro de 2010, e seus decretos que disciplinam a execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi;

PUBLICA:

Ficam notificados todos os(as) permissionários(as) do serviço de táxi abaixo relacionados(as) para que no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação, providencie a regularização da permissão, cadastro COTAX e veículo, sob pena de abertura de Processo Administrativo, visando a decretação de caducidade da permissão concedida conforme determina os dispositivos em referência.

PERMISSÃO	NOME PERMISSONÁRIO(A)
161	MARIA ZILDA DA CONCEIÇÃO
359	HERPOLIQUE GENTIL ESPARAPAN
601	JOSÉ MAURO BENÍCIO
713	GILBERTO PAULINO

Todas as informações, instruções e relação dos documentos necessários estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da EMDEC www.emdec.com.br - seção "Transportes" e posterior seção "Táxi".

A solicitação deverá ser feita por meio digital, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE

Diretor de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo PMC.2022.00034440-93

Interessado: Roberto Samed

Autuado: R. Samed Participações LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 08/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, pela supressão de 05 indivíduos arbóreos sem a respectiva Autorização para Remoção de Árvores Isoladas, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 combinado com o artigo 15, inciso II, da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 2.250 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO CIPRIANO GIMENES VIEIRA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo PMC.2023.00017537-31

Interessado: Antoniplast Indústria e Comércio LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 08/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 19da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município, na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GUSTAVO CIPRIANO GIMENES VIEIRA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo SEI PMC.2023.00016855-57

Autuado: Eletel Segurança Eletrônica

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 07/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento"

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo SEI PMC.2023.00016786-91

Autuado: Artes Gráficas Campinas LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 06/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento"

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO:2023000152****Interessado: KSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada, emitida pela SEPLURB, para a atividade industrial exercida pela empresa;
- Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo.

Solicitação LAO:2023000135**Interessado: MFBLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer as seguintes adequações edocumentos, a serem anexados no sistema LAO no prazo de 20 (vinte) dias:

- Cópia do ITR ou CCIR do último exercício relativo ao imóvel onde se desenvolve a atividade;
- Conta recente da SANASA;
- Cópia do RG/CPF do responsável pelo empreendimento declarado no sistema LAO;
- Cópia do RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Histórico dos usos anteriores (declaração assinada pelo proprietário/procurador informando sobre os usos do local antes da instalação da empresa);
- Corrigir o quadro de áreas na aba Empresa, de modo a zerar o valor do campo de novos equipamentos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mailcarla.camarneiro@campinas.sp.gov.br telefone 2116-05

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo: 2023000039****In.: GNI62 SP Empreendimentos Imobiliários Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Pendentes as seguintes exigências técnicas da LI 020/2021-I-RET: 5.1; 5.3 (Recebimento ou da EMDEC ou da SEINFRA); 5.4; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 5.12; 5.15; 5.17.
- 2) Com relação à exigência 5.10, atentar-se à periodicidade das informações dos relatórios, nos quais deverão constar o acompanhamento da obra conforme cronograma estipulado naquela exigência (mensalmente, nos primeiros 06 meses e, posteriormente, semestralmente);
- 3) ART referente ao relatório final de acompanhamento de obras.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
CONVOCAÇÃO

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico - Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485 ou pelo email: alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
CONVOCAÇÃO

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico - Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485 ou pelo email: sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

ENG. SYLVIA R.D. TEIXEIRA
CPGA-DVDS matrícula: 100818-8**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - CONVOCAÇÃO**
*8ª REUNIÃO ORDINÁRIA**DE 01 DE MARÇO DE 2023 (por videochamada)*

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 8ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 01 de março de 2023, às 14 horas e 30 minutos, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

ORDEM DO DIA

1. Fala da Presidência;
2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: Reunião Ordinária de 08 de fevereiro;
3. Atualização Andamentos:
CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental
CT de Planejamento Ambiental
4. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA**

Resultado preliminar da análise das inscrições das entidades interessadas em compor o CONGEAPA, Biênio 2023/2024, conforme Edital nº 001/2022.

No dia vinte e três de fevereiro de 2023, às 14 horas, reuniram-se por meio da ferramenta "sala virtual" a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas (CONGEAPA) composta por: Sandra Marques, Pedro Rocha Lemos e Carlos Alberto Gregio de Oliveira (secretário executivo do Conselho) para os trabalhos de análise das inscrições de entidades interessadas em participarem do CONGEAPA, Biênio 2023/2024, de acordo com o Edital nº 001/2022 publicado em Diário Oficial desta municipalidade em 02 de dezembro de 2022 e rerratificado em 02 de fevereiro de 2023, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/494124538102453814941202.pdf#page=53>. Após as análises dos documentos, e com o término dos trabalhos, a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho deliberou quanto às entidades com inscrições deferidas e indeferidas conforme abaixo especificado:

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

PMC.2023.00014686-11 - ASSUMA SUSTENTABILIDADE

PMC.2023.00016779-61 - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - AEO

PMC.2023.00007815-79 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

PMC.2023.00009370-99 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

CARLOS GOMES E ADJACIAS

PMC.2023.0007402-01/PMC.2023.00012916-99 - ASSOCIAÇÃO COLINAS DO

ATIBAIA

PMC.2023.00016898-97 - SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

PMC 2023.00016977-25 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA CAMPINAS

- APAVIVA

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COM JUSTIFICATIVA DE**INDEFERIMENTO:**

PMC.2023.00007472-14 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORA-

DORES JD BOTÂNICO DE SOUSAS

JUSTIFICATIVA: - Falta de indicação da vaga e do segmento a que a entidade

está se candidatando.

PMC.2022.00107615-71 - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE O CAM-

BUÍ

JUSTIFICATIVA: Apresentar cópia simples da ata da assembleia geral que ele-

geu a Diretoria atual com duração de mandato vigente e o respectivo registro em

cartório, de acordo com a vigência do Estatuto Social.

PMC.2023.00010667-33 - MÓRADA DAS NASCENTES

JUSTIFICATIVA: Inscrição para segmento em região que diverge da região sede

da entidade constante no estatuto.

PMC.2023.00015931-99 - INSTITUTO NÚCLEO DE ESTUDOS DA RELA-

ÇÃO HOMEM E NATUREZA - NEHON

JUSTIFICATIVA: Faltou o Registro em Cartório da Ata de Assembleia atual.

Apresentar o documento registrado ou o protocolo do Cartório, conforme edital.

PMC 2023.00017177-77 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA

APA CAMPINAS - APROAPA

JUSTIFICATIVA: Indicação de mais de uma vaga a qual a entidade deseja se

candidatar.

PMC.2023.00017395-84 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - JA-

GUATIBAIA

JUSTIFICATIVA: Faltou a cópia simples do Estatuto Social registrado em car-

tório ou a Ata de Constituição da entidade, igualmente registrada em Cartório.

OBS.: De acordo com o Edital, as entidades que tiveram suas inscrições INDE-

FERIDAS nesta publicação, terão prazo até o dia 03/03/2023 para apresentação

de recurso que será avaliado pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho

Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, CONGEAPA. Esclareci-

mentos adicionais poderão ser obtidos por meio dos contatos: e-mail: congeapa@campinas.sp.gov.br - Tel.: (19) 2116-0659/0832. Campinas, 23 de fevereiro de 2023.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

SANDRA MARQUES

COMISSÃO ELEITORAL Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA

PEDRO ROCHA LEMOS

COMISSÃO ELEITORAL Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA

CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ELEITORAL Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a servidora **Rosemeire Aparecida Caixeta** - matrícula 384321 notificada a comparecer até o dia 13/03/2023 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência dos valores e condições referentes à **aposentadoria**, que se dará a partir de 01/04/2023 conforme determinado pela Junta Médica Oficial.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

MARGARETH MORELLI

Diretora Previdenciária

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO 03/2023*CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020*

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA (a) seguinte candidato (a) a comparecer até o dia 03/03/2023, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no Departamento de Recursos Humanos desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim

Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público 01/2020, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Denis ou Everton por meio dos telefones 3746-1025 ou 3746-1583.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
3292507	CAROLINE ROSSI WELENDORF	NUTRICIONISTA	378879728	AC	11º
3294798	DARCI ROSA	TÉCNICO DE MERCADO I	156569255	PPP	2º
32911415	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	625684424	AC	31º
329117	WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	397368409	AC	32º

*(Habilitados AC - Ampla concorrência) (Habilitados PPP - Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência).

Campinas, 24 de fevereiro de 2023.
VALTER APARECIDO GREVE
 Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 067
 PODER PERMITENTE: EMDEC S/A
 DO PERMISSIONÁRIO: CICERO PEREIRA DE LIMA
 PARA: GUILHERME KAIQUE CHRISTOVÃO SEIXAS
 OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
 DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO RETIFICAÇÃO

Publicação no DOM de 26/10/2022.

TERMO DE CONTRATO

Onde se lê:

Protocolo nº: HMMG.2021.00001836-55. **Modalidade:** Artigo 25, inciso I. **Objeto do Contrato:** A contratação por exclusividade da Companhia Paulista de Força e Luz para fornecimento de energia elétrica para o imóvel localizado no endereço **Avenida Amoreiras 315 - Jardim do Lago** com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93. **Termo de Contrato:** 168757/DPCP E 168758/DPCP. **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **CNPJ:** 33.050.196/0001-88. **Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará por período indeterminado, desde que respeitados os requisitos do artigo 109 da Lei nº 14133/2021. **Assinatura:** 10/08/2022.

Leia-se:

Protocolo nº: HMMG.2021.00001836-55. **Modalidade:** Artigo 25, inciso I. **Objeto do Contrato:** A contratação por exclusividade da Companhia Paulista de Força e Luz para fornecimento de energia elétrica para o imóvel localizado no endereço **Avenida Amoreiras 315 - Jardim do Lago** com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93. **Termo de Contrato:** 168757/DPCP E 168758/DPCP. **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **CNPJ:** 33.050.196/0001-88. **Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de 12 meses, renovados automaticamente por iguais períodos desde que respeitados os requisitos da Lei nº 8.666/1993. **Assinatura:** 10/08/2022.

Onde se lê:

Protocolo nº: HMMG.2021.00001886-14. **Modalidade:** Artigo 25, inciso I. **Objeto do Contrato:** A contratação por exclusividade da Companhia Paulista de Força e Luz para fornecimento de energia elétrica para o imóvel localizado no endereço **Avenida Papa João Paulo II, 600, Conjunto Habitacional Padre Anchieta** com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93. **Termo de Contrato:** 168760/DPCP E 168801/DPCP. **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **CNPJ:** 33.050.196/0001-88. **Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará por período indeterminado, desde que respeitados os requisitos do artigo 109 da Lei nº 14133/2021. **Assinatura:** 10/08/2022.

Leia-se:

Protocolo nº: HMMG.2021.00001886-14. **Modalidade:** Artigo 25, inciso I. **Objeto do Contrato:** A contratação por exclusividade da Companhia Paulista de Força e Luz para fornecimento de energia elétrica para o imóvel localizado no endereço **Avenida Papa João Paulo II, 600, Conjunto Habitacional Padre Anchieta** com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93. **Termo de Contrato:** 168760/DPCP E 168801/DPCP. **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **CNPJ:** 33.050.196/0001-88. **Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de 12 meses, renovados automaticamente por iguais períodos desde que respeitados os requisitos da Lei nº 8.666/1993. **Assinatura:** 10/08/2022.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a reabertura de licitação a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Prot. nº HMMG.2022.00001671-11: RP exames de iodoterapia e cintilografia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/02/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 10/03/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 24/02/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Pregoeiro

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

(Elaborada em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76).

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três às 14h30, reuniram-se no formato online pela ferramenta *google meet*, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**, os acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, conforme edital de convocação publicado nos dias 03, 04 e 05/01/2023 no Jornal da Folha de São Paulo e simultaneamente na mesma página do jornal da internet, conforme preceitua o inc. I, art. 289 da Lei 6.404/1976, e no Diário Oficial do Município de Campinas nos dias 03, 04 e 05/01/2023. Representando o acionista controlador, **Município de Campinas**, compareceu o Sr. **Michel Abrão Ferreira**, também membro do Conselho de Administração, portador do RG nº 13.989.687-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.047.218-62, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da lei. **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC** compareceu o Diretor Presidente, Sr. **Vinicius Issa Lima Riverete**, portador do RG nº 34.298.372-6 e inscrito no CPF/MF sob nº: 349.467.678-00. Representando a acionista, **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS** compareceu o Gerente Jurídico Sr. **Wladimir Correia de Mello**, portador do RG. nº 11.668.057-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 966.845.938-53. Representando a acionista, **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas** compareceu o Diretor Presidente Sr. **Arly de Lara Romeo**, portador do RG nº 4.896.084-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 143.125.818-00, representando o acionista **Rede Municipal Dr. Mário Gatti De Urgência, Emergência E Hospitalar**, compareceu o Diretor Financeiro Sr. **Fabio dos Santos Ribeiro**, portador do RG. 25.908.535-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 339.614.868-16, representando o Acionista **Município de Valinhos** compareceu o Sr. **Fábio Marinho Silva de Medeiros**, portador do RG. nº 15.226.667-7 SSP/SP e inscrito no CPF. sob o nº 139.603.888-45. Compareceu, ainda, o membro do Conselho de Administração da Sociedade: Sr. **Elias Tavares Bezerra**, portador do RG nº 41.742.021-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 321.181.278-47. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Havendo quorum legal, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas à fl. 007 do Livro de Registro de Presença de Acionistas nº 02 (dois). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por unanimidade, foram escolhidos para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes: **PRESIDENTE:** Senhor Sr. **Michel Abrão Ferreira** que convidou a mim: **Luan Moisés Ferreira Maciel** para secretariá-lo e, os **MEMBROS:** **Vinicius Issa Lima Riverete** (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC); Sr. **Wladimir Correia de Mello**, (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS); Sr. **Arly de Lara Romeo** (Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas); Sr. **Fabio dos Santos Ribeiro** (Rede Municipal Dr. Mário Gatti De Urgência, Emergência E Hospitalar); Sr. **Fábio Marinho Silva de Medeiros** (Município de Valinhos). **EDITAL CONVOCATÓRIO:** Foram publicados nos jornais: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, nos dias **03** (três), **04** (quatro) e **05** (cinco) de janeiro de 2023, e na **FOLHA DE SÃO PAULO**, nos dias nos dias **03** (três), **04** (quatro) e **05** (cinco) de janeiro de 2023. **ORDEM DO DIA:** 1) **Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;** 2) **Outros assuntos de interesse da sociedade.** Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária - AGE. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos as seguintes **RESOLUÇÕES:** 1) **Eleição dos Membros do Conselho Fiscal:** Foram reconduzidos os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal descritos na Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, realizada em 11 de janeiro de 2021 e renovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da IMA, realizada em 07 de dezembro de 2021, concomitante com a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2022, para exercício de mandato de um ano pelo período de 14/01/2023 até 13/01/2024, nos termos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976. 2) **Outros assuntos de interesse da sociedade:** a) **Retificação do Prazo de Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** Diante da ocorrência de erro material na Ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Informática de Municípios Associados S.A - IMA, realizada no dia 11 de janeiro de 2021, os acionistas decidiram por unanimidade retificar o trecho constante no item 1) **(Eleição dos Membros do Conselho de Administração)**, passando a redação de: “na forma prevista no art. 140 da Lei nº 6.404/1976 e nos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da IMA, com mandato de 03 anos, para o período de 14/01/2021 a 13/01/2023”; para: “na forma prevista no art. 140 da Lei nº 6.404/1976 e nos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da IMA, com mandato de 03 anos, para o período de 14/01/2021 a 13/01/2024”. Questionados os presentes sobre outros assuntos a serem colocados em discussão, todos concordaram com a inexistência de demais questões a serem discutidas.

QUORUM DE DELIBERAÇÕES: Em todas as deliberações foi observado o quorum mínimo exigido em lei, tendo as **RESOLUÇÕES:** Aprovação unânime dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida, aprovada na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária da IMA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Luana Moisés Ferreira Maciel**, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
MICHEL ABRÃO FERREIRA

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS
WLADIMIR CORREIA DE MELLO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS
ARLY DE LARA ROMEO

REDE MUNICIPAL DR. GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO

MUNICÍPIO DE VALINHOS
FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA
ELIAS TAVARES BEZERRA

LUANA MOISÉS FERREIRA MACIEL - OAB/SP Nº 321.458

JUCESP CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 64.749/23-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

Campinas, 16 de janeiro de 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº
007/2022 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00001153-15

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de intermediação de transporte privado de passageiros por meio de plataforma de tecnologia que permite acesso à solicitação de transporte terrestre "sob demanda" e/ou outro serviço prestado por prestadores de serviços independentes, sem garantia de disponibilidade do transporte ou de outros serviços, chegadas ou partidas pontuais, nenhum outro nível de serviço relacionado a prestadores de serviço relacionada a prestadores de serviços de transporte independentes ou outros prestadores que sejam obtidos por meio dos serviços, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CREDCIADA:** UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.CNPJ nº: 17.895.646/0001-87. **PREÇO:** O faturamento será mensal, com base no valor de mercado, de acordo com o valor informado pelo aplicativo no momento do acionamento do pedido. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/14 - ELETRÔNICO. Objeto: fornecimento de classificadores de areia, incluindo a desinstalação das estruturas existentes e instalação dos equipamentos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/3/2023 e início da disputa de preços dia 13/3/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/43 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES E UNIÃO EM PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/3/2023 e início da disputa de preços dia 17/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/44 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA HIDROJATO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/3/2023 e início da disputa de preços dia 15/3/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE COMPRA DIRETA

Nº.2023/03 - Contratada: TRANSURC - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. Valor total R\$ 944.000,00. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com os artigos

28, caput e 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 121, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA n. 32/2022 - Objeto: execução das obras do Retrofit da ETE Piçarrão, constantes do Plano 300% da SANASA, que visa a universalização do saneamento em Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/03/2023 e início da disputa de preços dia 27/03/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 23/2023 - Objeto:fornecimento de válvula de esfera bi excêntrica de ferro fundido, DN 1200 - PN 10 para substituição das válvulas das comportas das elevatórias de esgoto do sistema Capivari II - EPAR. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 01/2020)

A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SETEC comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo 104: Motorista Especializado

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
01º - 0375004672 - Gideão de Queiroz Serafim - 1467516635 - APTO
Campinas, 23 de fevereiro de 2023

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Gerente de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 02/2020)

A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SETEC comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo 303: Procurador

Class. reserva para negros* - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
01º - 376002423 - Marco Aurélio Gonçalves do Carmo - 11310428 - APTO
Campinas, 23 de fevereiro de 2023

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Gerente de Recursos Humanos

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Condomínio Residencial Ursini

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Residencial Ursini **CONVOCADOS** para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada de forma ON LINE através do cadastramento prévio (*) de cada unidade no site da administradora (www.acgcondominios.com.br/ APP COM21), no **dia 09 de março de 2023 (quinta-feira)**, às 19:00 (dezenove) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, sendo o seu encerramento previsto para às 21 horas, para deliberarem sobre os seguintes **assuntos:** **1)** Aprovação de contas do ano de 2022; **2)** Aprovação de previsão orçamentária para 2023/2024, fixando Fundo de Reserva; **3)** Posicionamento sobre a regularização do condomínio; **4)** Apresentação de parecer técnico e orçamento atualizado sobre a reforma do piso da garagem, aprovada na assembleia ordinária anterior, para análise e decisão sobre as alternativas para a execução dos serviços; revisão orçamentária, eventual aprovação de rateio extra suplementar e/ou decisão sobre o destino dos valores já arrecadados a este título; **5)** Previsão orçamentária e a aprovação de eventual de rateio extra para reformulação dos portões de veículos; **6)** Aprovação orçamentária para implantação de coleta de coleta seletiva no condomínio.

Campinas, 17 de fevereiro de 2023

TEREZINHA AP. DE CARVALHO LEITÃO

Síndico (a)

NOTAS (VIDE VERSO):

(*) ACESSAR O ÍCONE CITADO, NELE CONTÉM AS INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO ATRAVÉS DE VÍDEO EXPLICATIVO, DEVE-SE USAR O IDENTIFICADOR DO BOLETO PARA CADASTRAMENTO, É O MESMO ACESSO USADO PARA SEGUNDAS VIAS DE BOLETO, ATAS, EDITAIS...

- 1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES;
- 2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, SENDO QUE DEVERÃO ENVIAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA ÚTIL A PROCURAÇÃO PARA O E-MAIL CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR E DESDE QUE POSSUA O LOGIN DE ACESSO DA UNIDADE REPRESENTADA PARA PODER TER ACESSO À VOTAÇÃO, CUJA SENHA PODERÁ SER ALTERADA PELO PROPRIETÁRIO POSTERIORMENTE;
- 3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR, SENDO A LIBERAÇÃO FEITA APENAS DURANTE A ASSEMBLEIA, E PARA CASOS DE PAGAMENTOS ATRASADOS, PARA PARTICIPAR DEVE-SE ENVIAR O COMPROVANTE UM DIA ÚTIL ANTES DA ASSEMBLEIA PARA CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR;
- 4) OS CAMPOS PARA VOTAÇÃO SERÃO PUBLICADOS NO SITE COM NO MÍNIMO DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA E PODERÃO SER VISTOS E EM SURGINDO DÚVIDAS, PODERÃO SER SANADAS PREVIAMENTE.